

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Público

NÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério Público

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de Gabinete

CLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-Geral

CLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2022

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS

▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO PGJ N.º 15, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre condições diferenciadas a lactantes para exercício de suas funções institucionais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18, incisos XI, XII, XVII e LV, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994;

CONSIDERANDO a importância de políticas que possibilitem a conciliação do trabalho com o convívio familiar, como forma de se conferir a especial proteção do Estado à família, prevista no art. 226 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade e a importância da adoção de mecanismos de proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, na forma do inciso XX do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 157, de 31 de janeiro de 2017 e a Recomendação CNMP n.º 83, de 10 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º As Procuradoras e Promotoras de Justiça e as servidoras lactantes poderão, sempre que possível e compatível com a natureza das funções desempenhadas, optar pelo trabalho remoto, por até 6 (seis) meses após o término da licença-maternidade, mediante requerimento mensal dirigido, respectivamente, à Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Jurídica, à Chefia de Gabinete ou à chefia imediata.

Parágrafo único. O deferimento do trabalho remoto não dispensa o comparecimento ao local de trabalho, quando necessária a presença física para a realização de atos judiciais, extrajudiciais ou inerentes à função desempenhada.

Art. 2º A servidora lactante interessada em optar pelo trabalho remoto deverá formular o pedido à sua chefia imediata, devidamente instruído com atestado emitido por médico pediatra.

Parágrafo único. Recebido o pedido, a chefia imediata:

I - elaborará plano de trabalho remoto contendo as atividades a serem desempenhadas, as metas a serem alcançadas e prazos para seu cumprimento;

II - encaminhará o expediente ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, com sua manifestação, para registro e homologação.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Corregedor-Geral, e pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, no caso de servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte-MG, 8 de março de 2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO PGJ N.º 16, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e às Alianças Intersetoriais (CAOTS).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, incisos XI e XII, e artigo 75 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da regulamentação do CAOTS e conformação aos conceitos contemporâneos;

RESOLVE:

Art. 1º O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e às Alianças Intersetoriais (CAOTS), órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público, vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, tem por finalidade prestar auxílio aos Promotores de Justiça Veladores de Fundações de Direito Privado e fomentar alianças intersetoriais.

Art. 2º Além das atribuições elencadas na Resolução PGJ nº 41, de 26 de agosto de 2021, compete ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e às Alianças Intersetoriais:

- I - fomentar a integração e o intercâmbio entre os órgãos de execução que atuam no Velamento de Fundações de Direito Privado;
- II - propor melhorias na legislação pertinente ao Terceiro Setor;
- III - produzir e difundir informações e conhecimento sobre o Terceiro Setor;
- IV - criar incentivos de boas práticas e fomentar a capacitação de organizações sem fins econômicos, com vistas a aprimorar as ações e serviços por elas oferecidos;
- V - promover a articulação, a integração e o intercâmbio de informações entre os vários Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, no que concerne às questões afetas ao Terceiro Setor;
- VI - atender e orientar as Fundações de Direito Privado, especialmente nas prestações de contas prestadas anualmente ao Ministério Público;
- VII - emitir parecer técnico nas prestações de contas anuais das Fundações de Direito Privado, bem como nos projetos apoiados pelo CAOTS;
- VIII - expedir informações técnico-jurídicas e resposta a consultas, sem caráter vinculativo, espontaneamente ou quando solicitado pelo Promotor de Justiça Natural Velador de Fundações;
- IX - receber representações, notícias de crime e quaisquer outros expedientes relativos ao Velamento de Fundações remetendo-os ao Promotor de Justiça Natural;
- X - solicitar laudos, certidões, informações, exames e documentos, necessários ao exercício de suas atribuições, de órgãos públicos ou privados;

XI - solicitar informações aos órgãos de execução para manter atualizado o banco de dados do CAOTS, nos termos do artigo 43, §3º da Resolução PGJ nº 30, de 26 de março de 2015;

XII - representar o Ministério Público, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (PGJ), perante o Terceiro Setor;

XIII - promover e participar de eventos relativos ao Terceiro Setor.

Art. 3º Poderão ser designados subcoordenadores e cooperadores para atuar junto ao CAOTS.

Art. 4º O CAOTS regulamentará, por meio de Instrução Normativa, os procedimentos necessários para solicitação de apoio contábil ou jurídico pelo Promotor de Justiça Natural Velador de Fundações, nos termos do artigo 2º, incisos VII e VIII desta Resolução.

Art. 5º Fica revogada a Resolução PGJ nº 39, de 6 de maio de 2004.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte-MG, 8 de março de 2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

AUTORIZAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 18, XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, autoriza os membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais a se ausentarem de suas respectivas Procuradorias e Promotorias de Justiça, para participar do XXIV Congresso Nacional do Ministério Público, com o tema “Desafios do Ministério Público no Cenário Pós-pandemia”, no período de 23 a 26 de março de 2022, em Fortaleza-CE.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Substituto para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada:

Espera Feliz/303.ª ZE	Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo	a partir de 08/03/2022
-----------------------	---	------------------------

Obs.: Quando do início do exercício das funções eleitorais, enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários,

Altera a Portaria n.º 539/2022, referente ao plantão dos Centros de Apoio Operacional e órgãos de apoio, durante o primeiro semestre de 2022:

Dias 5 e 6 de março

Inclui: Marcos Paulo de Souza Miranda (Criminal)

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA I

Comarca (s) / unidade (s): Cataguases; Mirai; Visconde do Rio Branco.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
19-03-2022 - 20-03-2022	Exclui: Breno Costa da Silva Coelho (Visconde do Rio Branco) Inclui: Luiz Fernando Câmara Simões Júnior (Visconde do Rio Branco)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXII

Comarca (s) / unidade (s): Abaeté; Bom Despacho; Dores do Indaiá; Luz; Morada Nova de Minas; Nova Serrana.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
19-03-2022 - 25-03-2022	Exclui: Luana Cimetta Cançado (Bom Despacho)* Inclui: Demétrius Messias Gandra (Dores do Indaiá)
26-03-2022 - 01-04-2022	Exclui: Demétrius Messias Gandra (Dores do Indaiá) Inclui: Luana Cimetta Cançado (Bom Despacho)

* Republicado com correção do nome da plantonista.

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVII

Comarca (s) / unidade (s): Camanducaia; Cambuí; Extrema; Paraisópolis; Pouso Alegre.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
12-03-2022 - 18-03-2022	Exclui: Agnaldo Lucas Cotrim (Pouso Alegre) Inclui: Márcio Henrique Mendes da Silva (Pouso Alegre)
19-03-2022 - 25-03-2022	Exclui: Elquio Uehara (Pouso Alegre) Inclui: Agnaldo Lucas Cotrim (Pouso Alegre)
26-03-2022 - 01-04-2022	Exclui: Márcio Henrique Mendes da Silva (Pouso Alegre) Inclui: Agnaldo Lucas Cotrim (Pouso Alegre)

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 106, "a", da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Marina Vivas Costa Cardoso, MAMP 6979, do cargo em comissão de Assessor de Procurador de Justiça, código MP-DAS15-0072, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na Procuradoria Criminal, com vigência a partir de 08.03.2022.

Nomeando, nos termos do artigo 14, II, da lei nº 869, de 05.07.1952, Lauren de Siqueira Antunes para o cargo em comissão de Assessor de Procurador de Justiça, código MP-DAS15-0072, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Procuradoria Criminal, com vigência a partir de 08.03.2022.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869/52, Bruna de Sá Ferreira Lima para o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, código MP-DAS16-0057, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Promotoria de Justiça Única de Jaíba, com vigência a partir da publicação deste ato.

Retificando o ato de aposentadoria do servidor Pedro Pereira de Assis Neto, MAMP 1372-00, inscrito no CPF nº 454.354.216-91, no cargo efetivo de Analista do Ministério Público, código MP-GS-0030, padrão MP-85, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do dia 26/01/2022, onde se lê: "... do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares", leia-se, "...do Quadro Especial dos Serviços Auxiliares."

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, XVII, da Lei Complementar nº 34/94 e nos

termos do art. 9º da Lei nº 11.181/93, alterado pela Lei nº 13.436/99 e na Resolução PGJ nº 50/2009, concede progressão aos servidores efetivos com vigência em janeiro de 2021, posicionando-os conforme abaixo:

ANALISTA DO MINIST. PUBLICO

Antônio Sidiney Vieira Lemos, MAMP 6081-00, MP-64; Carlos Alberto Amormino Trigueiro, MAMP 6340-00, MP-63; Guilherme Ribeiro Joaquim, MAMP 3806-01, MP-64; Janaína Lucena de Castro, MAMP 6117-00, MP-64; Juliana Chioca Lopes Marteleto, MAMP 6325-00, MP-63; Lucas Martins Faria Sousa, MAMP 6330-00, MP-63; Marcela Mussy Toledo Alvarenga, MAMP 6118-00, MP-64; Thaís Ferreira Dutra, MAMP 6338-00, MP-66; Thulio Imbeloni Mattos, MAMP 4678-00, MP-72.

OFICIAL DO MINIST. PUBLICO

Alexandre Nonato Martins, MAMP 6333-00, MP-46; Ana Paula Silva Fernandes, MAMP 6336-00, MP-49; Bruno Laud Serrano dos Reis, MAMP 3501-00, MP-66; Edson Garcia, MAMP 4824-00, MP-50; Erica Leonor Martins, MAMP 6326-00, MP-49; Guilherme de Souza Pereira, MAMP 6334-00, MP-49; Kelle Ane Alves Martins, MAMP 6116-00, MP-50; Marília Villela Bernardes, MAMP 6083-00, MP-50.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, XVII, da Lei Complementar nº 34/94 e nos termos do art. 9º da Lei nº 11.181/93, alterado pela Lei nº 13.436/99 e na Resolução PGJ nº 50/2009, concede progressão aos servidores efetivos com vigência em fevereiro de 2021, posicionando-os conforme abaixo:

ANALISTA DO MINIST. PUBLICO

Ana Carolina Gonçalves Peçanha Chequer, MAMP 5299-00, MP-66; Andrezza Luzia de Oliveira Alves, MAMP 5378-00, MP-66; Ariela Freire Montijo, MAMP 5376-00, MP-66; Bianca Saloto Rossi, MAMP 5354-00, MP-66; Bruno Sant'ana César, MAMP 5374-00, MP-66; Carlos Rangel Silva de Melo, MAMP 5383-00, MP-66; Carolina Vaz de Melo Mambrini, MAMP 5296-00, MP-66; Cecília Fontes de Matos Pimentel, MAMP 5380-00, MP-66; Cleison Alves da Silva, MAMP 5351-00, MP-66; Cristiane Michele de Souza, MAMP 5365-00, MP-66; Dalley Tássia Silva, MAMP 5581-01, MP-64; Douglas Silva e Souza, MAMP 5349-00, MP-66; Enildo Gomes Meira Filho, MAMP 6122-00, MP-64; Fernanda Adriana de Paula Guido, MAMP 6126-00, MP-64; Fernanda Barbosa Alves, MAMP 5390-00, MP-66; Flávia Conde Soares, MAMP 5348-00, MP-66; Gisele Aparecida Vaz do Carmo, MAMP 5366-00, MP-66; Gustavo Borges Lobo Vaz, MAMP 5347-00, MP-66; Hugo Leonardo Freire de Melo, MAMP 6337-00, MP-63; Humberto Fernando Ferreira da Silva, MAMP 6133-00, MP-64; Leonardo Salem Campos, MAMP 4496-00, MP-65; Lorena Ferreira Colares, MAMP 5350-00, MP-66; Luciana Fernandes Lopes, MAMP 5353-00, MP-66; Macgarem Hubner Passos Ferreira, MAMP 5373-00, MP-64; Mariana de Almeida Coelho, MAMP 5298-00, MP-66; Patricia Cristina da Silva Cardoso, MAMP 1915-01, MP-66; Thiago Figueiredo Pinheiro Reis, MAMP 5368-00, MP-66; Virgínia Oliveira Longuinho Campos, MAMP 6128-00, MP-64; Wellington Marcos de Macedo Júnior, MAMP 5360-00, MP-66.

OFICIAL DO MINIST. PUBLICO

Adriana Cristina de Oliveira, MAMP 5411-00, MP-50; Adrielle Costa Maria Mourão Figueiredo, MAMP 5367-00, MP-50; Antonius Vitoriano Fernandes, MAMP 6367-00, MP-46; Celso Medeiros de Paiva, MAMP 5356-00, MP-50; Cléa Cristina Guerra de Freitas Costa, MAMP 6341-00, MP-49; Cristiane Ribeiro dos Reis Arcaño, MAMP 6123-00, MP-50; Danielle Silva Oliveira Franklin, MAMP 6130-00, MP-50; Débora Duarte Silva de Souza, MAMP 6121-00, MP-50; Elisângela Rosine Silva, MAMP 5341-00, MP-50; Eliude Graca Damásio Rosário Francelino, MAMP 6343-00, MP-46; Elizabeth Maria de Queiroz Taniguchi, MAMP 6120-00, MP-47; Flávia Silva Valadão, MAMP 5358-00, MP-50; Hudson Flávio Vieira Mateus, MAMP 5379-00, MP-50; Kelly Reis dos Santos, MAMP 5361-00, MP-50; Lamartine Cassius Costa, MAMP 6344-00, MP-49; Larissa Azevedo, MAMP 6345-00, MP-49; Maria Luíza da Trindade Almeida, MAMP 6131-00, MP-50; Rafael Martins Ferreira, MAMP 5343-00, MP-50; Raquel Barroso Queiroga, MAMP 6127-00, MP-50; Rodrigo Ramires Fernandes, MAMP 6342-00, MP-49; Solange Pimentel Pereira Silva, MAMP 5346-00, MP-50; Wallace José Rosa, MAMP 6124-00, MP-44.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, XVII, da Lei Complementar nº 34/94 e nos termos do art. 9º da Lei nº 11.181/93, alterado pela Lei nº 13.436/99 e na Resolução PGJ nº 50/2009, concede progressão aos servidores efetivos com vigência em março de 2021, posicionando-os conforme abaixo:

ANALISTA DO MINIST. PUBLICO

Adriana Guimarães Nunes de Paula, MAMP 5434-00, MP-66; Aline de Sousa Albino, MAMP 5427-00, MP-66; Amanda de Assis Nunes Santos, MAMP 6134-00, MP-64; Amanda Vieira Freitas Bressane, MAMP 5431-00, MP-66; Ana Maria Lopes Miranda, MAMP 6431-00, MP-60; Ana Paula Rocha, MAMP 4257-01, MP-66; Anderson Mendes Procópio Ferreira, MAMP 5456-00, MP-66; Bruno Sá Vieira, MAMP 5461-00, MP-66; Cláudio Henrique Macedo de Souza Fransozo, MAMP 5451-00, MP-66; Cláudio Silva de Carvalho, MAMP 5433-00, MP-64; Cristina de Oliveira Terra, MAMP 5440-00, MP-66; Débora Sales Carvalho, MAMP 5397-00, MP-66; Dilson do Amaral, MAMP 2701-01, MP-66; Eric da Rocha Chehuen, MAMP 6376-00, MP-63; Fabrício Henrique da Silva Passos, MAMP 6374-00, MP-66; Fellipe Lemos Marcondes Bueno, MAMP 5445-00, MP-66; Fernanda Cunha Guimarães, MAMP 5454-00, MP-66; Gabriel Bastos Meireles, MAMP 6136-00, MP-61; Gregory Nicoli Faria Latalisa Franca, MAMP 6434-00, MP-60; Jayme Wood Júnior, MAMP 5421-00, MP-66; João Pedro de Jesus Rodrigues, MAMP 5417-00, MP-64; Joyce Pessoa de Carvalho, MAMP 5446-00, MP-66; Júnia de Castro Ferreira dos Santos, MAMP 5466-00, MP-66; Karina Alves Ramos, MAMP 6432-00, MP-63; Lara Queiroz Burdin Torres, MAMP 6377-00, MP-63; Leila Moreira de Souza, MAMP 5438-00, MP-66; Ludmila Antunes Resende, MAMP 5458-00, MP-66; Marc Sallum de Carvalho, MAMP 5429-00, MP-66; Marcelo Pereira da Silva, MAMP 5453-00, MP-66; Marco Aurélio Torres Pinto, MAMP 5442-00, MP-66; Mayla Gonçalves Cunha, MAMP 5460-00, MP-66; Nara Teixeira Raymundo, MAMP 5449-00, MP-66; Olivia Guimarães Nunes, MAMP 6370-00, MP-63; Paula Ximenes Guedes, MAMP 5435-00, MP-66; Paulo Vitor da Silva Probst, MAMP 5444-00, MP-66; Rafael de Sousa Barbosa, MAMP 5382-00, MP-66; Raquel Domingos Vieira Mansur, MAMP 5455-00, MP-66; Roberta Mendonça Carlos Masselli, MAMP 5448-00, MP-66; Rodrigo Facchini Cerqueira Alves Pereira, MAMP 5386-00, MP-66; Rodrigo Vieira Cordeiro, MAMP 5443-00, MP-66; Rômulo Tesch Santana, MAMP 6375-00, MP-63; Ronaldo Magno Martins Tosta, MAMP 5436-00, MP-64; Samira Vasconcelos de Moraes, MAMP 5371-00, MP-66; Thiago dos Santos Finholdt Vallim, MAMP 5422-00, MP-66; Vladimir Ferreira Campos, MAMP 5418-00, MP-66.

OFICIAL DO MINIST. PUBLICO

Allan Paul Fonseca de Castro, MAMP 6438-00, MP-46; Allan Vinícius Vieira Araújo, MAMP 6129-00, MP-50; Ana Cláudia da Costa Naves, MAMP 6425-00, MP-43; André Fernandes da

Cunha, MAMP 6372-00, MP-49; Áurea Avelar Bittencourt, MAMP 5402-00, MP-50; Cristiane Coelho Alves, MAMP 5410-00, MP-50; Daniela de Vilhena Lemes Gonçalves, MAMP 5462-00, MP-50; Deiser Maria Ferreira Roscoe, MAMP 6137-00, MP-50; Edvair Ferreira de Carvalho, MAMP 5457-00, MP-50; Júlio César Gonçalves de Assis, MAMP 5414-00, MP-50; Livia Carolina de Sousa, MAMP 6437-00, MP-46; Rodrigo Augusto dos Santos Silva, MAMP 5428-00, MP-50; Ytalo Yargo Ferreira de Araújo Alves, MAMP 5432-00, MP-50.

ATA DA 112ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 3883/2021

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022, às 14 horas e 30 minutos, na Procuradoria-Geral de Justiça, reuniu-se a Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 3883/2021, sob a presidência do Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini, que decidiu pelo deferimento do pedido da servidora Renata Hubner Simões de Lisboa, MAMP 7010-00, vigência em 20/01/2021, por preencher os requisitos necessários. Nada mais havendo, encerra-se a presente, que será encaminhada para homologação pelo Procurador-Geral de Justiça.

Fabrício Marques Ferragini

Promotor de Justiça – Presidente da Comissão

Fernanda de Castro Lucas – MAMP 2667-00

Junio Cesar Doroteu – MAMP 2854-00

Renata Cançado Vorcaro – MAMP 1777-00

Viviane Couto Alves Cantisano – MAMP 2706-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 18, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 34/1994, homologa a decisão constante da Ata da 112ª Reunião da Comissão Especial instituída pela Portaria PGJ

n.º 3883/2021 e determina o posicionamento na carreira do servidor que teve o requerimento deferido.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL – 2ª PUBLICAÇÃO

LISTA SÊXTUPLA PARA O PREENCHIMENTO DE UMA VAGA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das suas atribuições, com fundamento nos artigos 33, I, e 108, da Lei Complementar nº 34/94, torna público que estão abertas as inscrições para a formação de lista sêxtupla para o preenchimento de uma vaga no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos do Ofício nº 026/GAPRE/2022. A inscrição deverá atender ao previsto no artigo 94 da Constituição Federal e deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias, contados da primeira publicação deste edital. Será considerado válido o requerimento encaminhado por meio do endereço eletrônico conselho@mpmg.mp.br, até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital.

Belo Horizonte, 8 de março de 2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICAÇÃO CGMP N.º 3/2022

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em observância ao disposto no Ato CGMP n.º 10/2020, comunica a inexistência, em 01.03.2022, de feitos paralisados injustificadamente, há mais de 60 (sessenta) dias, em poder de Procurador de Justiça.

Belo Horizonte-MG, 8 de março de 2022.

MARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA

Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

ALTERAÇÃO NA PORTARIA N.º 485/2022, REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 15/03/2022, PUBLICADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022:

6.ª CÂMARA CRIMINAL

Exclui: Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado

Inclui: Procurador de Justiça Sérgio Eduardo Barbosa de Campos

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Concedendo, no uso das atribuições são conferidas pelo art. 1º, § 2º, inciso IV, da Resolução PGJ nº 35, de 30.5.2005, e nos termos do art. 186 da Lei nº 869, de 5.7.1952, e do art. 11 da Resolução PGJ 17/2005, concede à servidora Leísa Mara Silva Guimarães, MAMP 4106, ocupante do cargo efetivo de Analista do Ministério Público, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, concessão de prorrogação de licença sem vencimento, para acompanhar cônjuge, pelo período de 28.02.2022 a 28.02.2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 618/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Ana Carolina Zambom Pinto Coelho para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 25.ª Promotoria de Justiça-Defesa da Educação da comarca de Belo Horizonte, atuando especificamente nos Procedimentos Administrativos n. MPMG-0024.20.006594-4 e MPMG-0024.20.009802-8, na Notícia de Fato n.º MPMG-0024.20.009030-6 e no Inquérito Civil n.º MPMG-0024.20.013967-3, com efeitos retroativos a 29 de janeiro do corrente ano.

- Portaria nº 619/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Contagem, Tiago Tanure Costa, para, com prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, a partir de 8 de março corrente até provimento.

- Portaria nº 620/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Visconde do Rio Branco, Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo, para, com prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Espera Feliz, a partir de 8 de março corrente até provimento.

- Portaria nº 621/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ipanema, Pedro Henriques Salles Ribeiro, para, com prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu, a partir de 8 de março corrente, durante afastamento do

titular.

- Portaria nº 622/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça em exercício na comarca de Manhuaçu, Pedro Henriques Salles Ribeiro, para, sem prejuízo das atribuições previstas na Portaria n.º 621/2022, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipanema, a partir de 8 de março corrente.

- Portaria nº 623/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Itabira, Mateus Beghini Fernandes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Visconde do Rio Branco, no período de 8 a 11 de março corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria nº 624/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 12.ª Promotoria de Justiça-Juízo Criminal, em audiências da 9.ª Vara Criminal da Capital, no dia 9 de março corrente.

- Portaria nº 625/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de João Monlevade, Igor Citeli Fajardo Castro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa da Prata, em audiências por videoconferência, no dia 9 de março corrente.

- Portaria nº 626/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Carmo do Rio Claro, Cristiano Cassiolato, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tarumirim, em audiências por videoconferência, no dia 9 de março corrente.

- Portaria nº 411/2022* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim, Coordenador Regional de Defesa do Patrimônio Público do Noroeste de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com a oficiante, nos Inquéritos Cíveis n. MPMG-0470.20.000050-8 e MPMG-0470.20.000230-6, em trâmite na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Paracatu, a partir de 9 de fevereiro do corrente ano.

* Republicada com correção.

- Portaria nº 617/2022* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Janaína de Andrade Dauro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 12.ª Promotoria de Justiça-Juízo Criminal, em audiências da 9.ª Vara Criminal da Capital, no dia 22 de março corrente.

* Republicada com alteração.

- Fica revogada a Portaria nº 871/2021, referente ao Promotor de Justiça Marcos Pereira Anjo Coutinho (Procedimentos Administrativos MPMG-0024.20.006594-4 e MPMG-0024.20.009802-8, Notícia de Fato MPMG-0024.20.009030-6 e Inquérito Civil MPMG-0024.20.013967-3/Belo Horizonte).

- Fica sem efeito a Portaria nº 584/2022, referente ao Promotor de Justiça Cristiano Cassiolato (cooperar/1.ª PJ de Lagoa da Prata).

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Interrompe férias regulamentares:

Daniel dos Santos Rodrigues, a partir de 04/02/2022, referentes ao 1º semestre/2022.

Edon José Rodarte Filho, a partir de 18/02/2022, referentes ao 1º semestre 2022.

Cancela férias-prêmio:

Samira Rezende Trindade Lomeu, 24 dias a partir de 26/05/2021, referentes ao 2º quinquênio.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Defere férias regulamentares:

Carolina Queiroz de Carvalho, 30 dias a partir de 10/03/2022, referentes ao 1º semestre 2022.

Erick Anderson Caldeira Costa, 05 dias a partir de 07/02/2022, remanescentes do 1º semestre 2021.

Ilio Jefferson Antunes de Souza, 30 dias a partir de 14/02/2022, referentes ao 1º semestre 2022.

Joana Paula Primeira de Resende Pinto, 30 dias a partir de 16/05/2022, referentes ao 1º semestre 2022.

Silvia de Lima Soares, 09 dias a partir de 20/06/2022, remanescentes do 1º semestre 2022.

Wagner Lucio Teixeira Leao, 30 dias a partir de 03/03/2022, referentes ao 1º semestre /2022.

Defere férias-prêmio:

Ana Lucia Junqueira Muzzi Cavalieri, 02 dias a partir de 10/03/2022, referentes ao 6º quinquênio.

Andrea Maria Nessralla Bahury, 01 dia em 04/02/2022, referente ao 4º quinquênio.

Andrea Maria Nessralla Bahury, 04 dias a partir de 18/02/2022, referentes ao 4º quinquênio.

Andrea Mismotto Carelli, 05 dias a partir de 07/03/2022, referentes ao 4º quinquênio.

Christianne Cotrim Assad Bensoussan, 01 dia em 18/02/2022, referente ao 4º quinquênio.

Cristiano Cassiolato, 01 dia em 16/02/2022, referente ao 4º quinquênio.

Daniel Castro e Melo, 02 dias a partir de 03/02/2022, referentes ao 2º quinquênio.

Fernanda Caram Monteiro, 05 dias a partir de 28/03/2022, referentes ao 3º quinquênio.

Fernando Muniz da Silva, 02 dias a partir de 07/03/2022, referentes ao 3º quinquênio.

Fernando Muniz da Silva, 03 dias a partir de 09/03/2022 referentes ao 1º quinquênio.

Luciano Luz Badini Martins, 05 dias a partir de 28/03/2022, referentes ao 6º quinquênio.

Luís Claudio Fonseca Magalhaes, 01 dia em 18/03/2022, referente ao 2º quinquênio.

Luiz Fernando Câmara Simões Júnior, 05 dias a partir de 14/02/2022, referentes ao 1º quinquênio.

Manuela Xavier Lages Faria, 02 dias a partir de 24/02/2022, referente ao 3º quinquênio.

Mario Henrique Faria Pereira, 01 dia em 25/02/2022 referente ao 2º quinquênio.

Mario Henrique Faria Pereira, 03 dias partir de 18/04/2022, referentes ao 2º quinquênio.

Samyra Ribeiro Namen, 03 dias a partir de 09/03/2022, referentes ao 2º quinquênio.

Sandra Fatima Totte, 05 dias a partir de 14/02/2022, referentes ao 5º quinquênio.

Silvia de Lima Soares, 03 dias a partir de 29/06/2022, referentes ao 4º quinquênio.

Tais Silva de Mello Lamim, 03 dias a partir de 18/04/2022, referentes ao 2º quinquênio.

Thiago Fernandes de Carvalho, 02 dias a partir de 16/02/2022, referentes ao 1º quinquênio.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

 **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 151/2022, promovido pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado Regional da Zona da Mata, situado na comarca de Visconde do Rio Branco, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 14 a 25 de março de 2022 e prova agendada para o dia 6 de abril de 2022, às 13h, na Rua Eugênio de Melo, 1.740, Barra dos Coutos, Visconde do Rio Branco/MG. Informações: (32) 3551-1266.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 085/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Raul Soares:

1º Renato Henrique Zanotti de Assis Pereira;

2º Nicolas Mendonça Zóia.

- Edital nº 086/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Raul Soares:

1º Luis Fernando Alves;

2º Tiago Ferreira Lopes.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 114/2022, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de São Gotardo:

1º Luiz Filipe Alves Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 048/2022, com validade até 7 de março de 2023:

1º Clayton Lasmar Silveira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 050/2022, com validade até 7 de março de 2023:

1º Clayton Lasmar Silveira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 051/2022, com validade até 7 de março de 2023:

1º Clayton Lasmar Silveira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 080/2022, com validade até 7 de março de 2024:

1º Lucas Carvalho Cyrino Diniz;

2º Felipe Hanan;

3º Caroline Guimarães Damasceno;

4º Daniel Felipe dos Santos Gomes.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 081/2022, com validade até 7 de março de 2023:

1ª Mariana Fernandes Rego Brito;

2ª Camila Cristina Souza Barbosa;

3º Christian Domingos Neves de Almeida;

4ª Luana Ramos Cardoso.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 087/2022, com validade até 7 de março de 2023:

1º Renan Vinícius da Silva Costa.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 089/2022, com validade até 7 de março de 2023:

1º Juan Silva Costa Pereira;

2ª Larissa Ribeiro de Souza;

3ª Mikaela Lacerda Santos Rodrigues;

4ª Aline Silva Montovani;

5º Talessun Siqueira Galo;

6º Patrick Rodrigues Faria;

7º Samuel Rocha Pereira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 093/2022, com validade até 7 de março de 2023:

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 111/2022, com validade até 7 de março de 2023:

Não houve candidatos inscritos.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 126/2022, com validade até 7 de março de 2023:

1ª Alessandra Kelly da Silva Rocha;

2ª Isabela Diniz Agostinho.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos do artigo 24 da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de estagiário do Ministério Público, a partir de 11 de março corrente:

- Amanda Moreira Leandro de Azevedo, matrícula 1417600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Criminal, com o compromisso de estágio válido até 25 de abril de 2023;

- Ana Laura Ferreira da Silva, matrícula 1417200, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 16ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, com o compromisso de estágio válido até 2 de fevereiro de 2024;

- Ana Paula Machado de Oliveira, matrícula 1418000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 27 de maio de 2023;

- Ana Társila Maia Côrtes, matrícula 1417800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 10 de abril de 2022;

- Analu Batista Torquato Araujo, matrícula 1417400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Especializada no Combate aos Crimes Praticados por Agentes Políticos Municipais, com o compromisso de estágio válido até 19 de abril de 2022;

- Bento Souza Borges, matrícula 1418600, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Monte Carmelo, com o compromisso de estágio válido até 10 de março de 2024;

- Gabriel Henrique do Couto Cardoso, matrícula 1418700, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2023;

- Gabriela Catarina Canal, matrícula 1419300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 1º de outubro de 2022;

- Gabriela Oliveira Pires, matrícula 1417900, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Criminal, com o compromisso de estágio válido até 18 de agosto de 2023;

- Guilherme Messano Mairink, matrícula 1419100, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 15 de agosto de 2022;

- Isaach Rocha Vieira, matrícula 1417700, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Buritis, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2022;

- Jussara Cristina Rabelo Teixeira, matrícula 1418100, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Divinópolis, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2022;
- Larissa Fernandes Zelin, matrícula 1417500, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Guaxupé, com o compromisso de estágio válido até 28 de agosto de 2022;
- Lucas Hermuch Rios, matrícula 1418900, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Cível, com o compromisso de estágio válido até 15 de setembro de 2023;
- Lucas Santos Rodrigues, matrícula 1419000, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, com o compromisso de estágio válido até 18 de agosto de 2023;
- Luís Henrique Rezende, matrícula 1418200, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Itapeçerica, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2022;
- Luiz Felipe Ferreira Egg, matrícula 1419700, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de São João Del-Rei, com o compromisso de estágio válido até 21 de julho de 2023;
- Luiz Filipe do Vale Soares, matrícula 1419600, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniado vinculado ao Município de Maravilhas, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, com o compromisso de estágio válido até 10 de agosto de 2023;
- Maria Júlia Oliveira da Rocha, matrícula 1419200, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2022;
- Matthews Teixeira Coutinho Devai, matrícula 1418300, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2023;
- Nayana Maine Maria de Melo, matrícula 1417300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Monte Belo, com o compromisso de estágio válido até 28 de julho de 2023;
- Pedro Winter Santana Gomes, matrícula 1418400, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Rio Casca, com o compromisso de estágio válido até 10 de março de 2024;
- Taciana Abreu Barcelos, matrícula 1418500, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Alvinópolis, com o compromisso de estágio válido até 1º de fevereiro de 2023;
- Verônica Gonçalves de Andrade, matrícula 1418800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, com o compromisso de estágio válido até 15 de fevereiro de 2023;
- Yara Cassin Tonon da Costa, matrícula 1419400, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais, com o compromisso de estágio válido até 9 de fevereiro de 2024;

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 **DIRETORIA-GERAL**

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

- Deferindo, nos termos do art. 8 da Resolução 17/2005, c/c art. 3 da Resolução 25/2009 desta PGJ, licença-maternidade a:

MAMP NOME DIAS

4796-01 TCCM Período: 21/02/2022 a 19/08/2022 180

5298-00 MAC Período: 22/02/2022 a 19/08/2022 179

- Deferindo, nos termos do art. 1º da Resolução PGJ nº 05 de 06 de fevereiro de 2006 e do art. 3º da Resolução PGJ nº 13 de 06 de maio de 2016, licença-paternidade a:

MAMP NOME DIAS

4155-00 LHBM a partir de: 04/03/2022

5527-00 MSC a partir de: 02/03/2022

- Deferindo, nos termos do art. 13 da Resolução 17/2005 desta PGJ, dispensa para casamento a:

MAMP NOME DIAS

2091-00 ESM Período: 07/03/2022 a 14/03/2022 8

2825-00 FFM Período: 07/03/2022 a 14/03/2022 8

5192-00 ABL Período: 04/03/2022 a 11/03/2022 8

5480-00 EVLRJ Período: 24/02/2022 a 03/03/2022 8

- Deferindo, nos termos do art. 3 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

0864-00 AMCB Período: 22/02/2022 a 03/03/2022 10

1328-00 MFSV Período: 22/02/2022 a 23/02/2022 2

1839-00 MS Período: 21/02/2022 a 21/02/2022 1

1871-00 LCML Período: 24/02/2022 a 24/02/2022 1

1872-00 AFM Período: 25/02/2022 a 25/02/2022 1

1929-00 ACLP Período: 16/02/2022 a 25/02/2022 10

1932-00 MSCB Período: 23/02/2022 a 23/02/2022 1
2048-00 JMVOA Período: 25/02/2022 a 26/02/2022 2
2388-00 LMEM Período: 23/02/2022 a 23/02/2022 1
2733-00 ABA Período: 24/02/2022 a 28/02/2022 5
2741-00 ACVL Período: 23/02/2022 a 01/03/2022 7
2903-00 NLGD Período: 24/02/2022 a 25/02/2022 2
3007-00 MAO Período: 23/02/2022 a 28/02/2022 6
3482-01 CMS Período: 11/02/2022 a 25/02/2022 15
3638-00 MRS Período: 07/02/2022 a 07/04/2022 60
3685-00 LSS Período: 03/03/2022 a 04/03/2022 2
3692-00 BRDO Período: 11/03/2022 a 09/04/2022 30
3733-00 ASA Período: 21/02/2022 a 21/02/2022 1
3757-00 MAAA Período: 21/02/2022 a 21/02/2022 1
3757-00 MAAA Período: 22/02/2022 a 22/02/2022 1
3773-00 MCGM Período: 16/02/2022 a 27/03/2022 40
3778-00 LPB Período: 23/02/2022 a 23/02/2022 1
3899-00 KEAR Período: 20/02/2022 a 01/03/2022 10
3925-00 JPMS Período: 22/02/2022 a 22/02/2022 1
4104-00 JCPS Período: 21/02/2022 a 21/02/2022 1
4209-00 JNB Período: 25/02/2022 a 25/02/2022 1
4254-00 ATFC Período: 21/01/2022 a 21/01/2022 1
4254-00 ATFC Período: 24/01/2022 a 25/01/2022 2
4263-01 DSMS Período: 26/02/2022 a 06/03/2022 9
4319-00 ACMG Período: 02/03/2022 a 08/03/2022 7
4388-00 GBA Período: 21/02/2022 a 25/02/2022 5
4520-00 PBACD Período: 23/02/2022 a 24/02/2022 2
4638-00 BAT Período: 19/01/2022 a 21/01/2022 3
4691-00 SHMC Período: 24/02/2022 a 09/03/2022 14
4765-00 GMPP Período: 03/03/2022 a 04/03/2022 2

4820-00 JDOL Período: 22/02/2022 a 22/02/2022 1
4951-00 KCAG Período: 26/01/2022 a 26/03/2022 60
5124-00 RJSA Período: 10/02/2022 a 11/02/2022 2
5407-00 SSF Período: 21/02/2022 a 07/03/2022 15
5583-00 RGSL Período: 18/02/2022 a 18/04/2022 60
6009-00 MBB Período: 03/03/2022 a 03/03/2022 1
6059-00 GLB Período: 24/02/2022 a 28/02/2022 5
6139-00 MAON Período: 10/02/2022 a 11/02/2022 2
6139-00 MAON Período: 14/02/2022 a 14/02/2022 1
6146-00 WCC Período: 16/02/2022 a 02/03/2022 15
6153-00 FPRM Período: 22/02/2022 a 23/02/2022 2

- Deferindo, nos termos do art. 14 da Resolução 17/2005 desta PGJ, dispensa em virtude de falecimento de pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

2567-00 RMC Período: 03/03/2022 a 10/03/2022 8
3104-00 ACDA Período: 23/02/2022 a 02/03/2022 8
3644-00 RFL Período: 28/02/2022 a 07/03/2022 8

- Deferindo, nos termos do art. 7 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

1163-00 GGRR Período: 18/02/2022 a 21/02/2022 4
1820-00 AAMM Período: 23/02/2022 a 23/02/2022 1
1992-00 RPT Período: 21/02/2022 a 22/02/2022 2
2338-00 ACBS Período: 03/03/2022 a 03/03/2022 1
2417-00 JFM Período: 22/02/2022 a 22/02/2022 1
3081-00 CDB Período: 17/02/2022 a 18/02/2022 2
3222-00 MDP Período: 24/02/2022 a 24/02/2022 1
3276-00 JRD Período: 23/02/2022 a 23/02/2022 1
3503-00 KSSB Período: 03/03/2022 a 04/03/2022 2
4152-00 IVL Período: 24/02/2022 a 24/02/2022 1
4208-00 FBO Período: 04/03/2022 a 04/03/2022 1

4710-00 ATM Período: 13/01/2022 a 13/01/2022 1

- Deferindo, nos termos do art. 20 da Resolução 17/2005, c/c art. 3 da Resolução 25/2009 desta PGJ, licença-maternidade a:

MAMP NOME DIAS

6812-00 DPLS Período: 27/01/2022 a 25/07/2022 180

- Deferindo, nos termos do art. 17 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

6167-00 MAV Período: 16/02/2022 a 11/03/2022 24

7059-00 NSC Período: 16/02/2022 a 18/02/2022 3

- Deferindo, nos termos do art. 24 da Resolução 17/2005 desta PGJ, dispensa em virtude de falecimento de pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

6590-00 HFA Período: 23/02/2022 a 02/03/2022 8

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3ª/2022 - ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2022.

No dia (21) vinte e um de fevereiro de 2022, às 14 horas, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais reuniu-se, no salão de reuniões dos Órgãos Colegiados, Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho. Foram registradas, as presenças dos Conselheiros Jarbas Soares Júnior, Procurador-Geral de Justiça, Presidente; Marco Antônio Lopes de Almeida, Corregedor-Geral do Ministério Público; Geraldo Flávio Vasques, Rodrigo Sousa de Albuquerque, Lílian Maria Ferreira Marotta Moreira, Andrea de Figueiredo Soares, Tânia Regina Soares Machado, Edson Ribeiro Baeta, Geraldo Ferreira da Silva e Odélio Bento da Silva Júnior. Registrada também a participação, por meio de videoconferência, do Conselheiro Marcos Tofani Baer Bahia. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da 2ª Sessão Ordinária. Ato contínuo, a Presidência submeteu à apreciação os seguintes procedimentos administrativos internos: nº 40/2021, ID 3093056, SEI 19.16.3704.0030630/2021-24, alusivo ao 2º Relatório Trimestral da licença especial parcial deferida ao Promotor de Justiça Marcelo Augusto Rodrigues Mendes, para frequentar aulas do Curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu, na Universidade Federal do Rio de Janeiro. O Conselheiro-Relator Geraldo Vasques proferiu o seu voto e concluiu pela aprovação do relatório apresentado, no que foi acompanhado, por unanimidade; nº 8/2022 - ID 3118471, SEI nº 19.16.3704.0002977/2022-43, relativo ao Termo de Ajustamento Disciplinar nº 858/2021-CGMP, firmado entre a Corregedoria-Geral do Ministério Público e a Promotora de Justiça V.M.S. e encaminhado ao Conselho Superior para fins de declaração de extinção da punibilidade, nos termos do art. 9º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº. 11/2021. A Conselheira-Relatora Andréa de Figueiredo votou pela extinção da punibilidade para todos os fins e efeitos de direito, o que foi aprovado, por unanimidade; nº 21/2022, ID 3119865, SEI nº 19.16.3830.0120442/2021-53, relativo ao Termo de Ajustamento Disciplinar nº 02/2021-CGMP,

firmado entre a Corregedoria-Geral do Ministério Público e o Promotor de Justiça D.A.O.R. e encaminhado ao Conselho Superior para fins de declaração de extinção da punibilidade, nos termos do art. 9º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº. 11/2021. A Conselheira-Relatora Tânia Regina Soares votou nos seguintes termos: “Demonstrado o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento Disciplinar, nada mais há a prover neste procedimento, de sorte que entendo plenamente cabível a incidência do disposto na norma acima mencionando a fim de ser declarada extinta a pretensão punitiva.” O voto da Conselheira-Relatora foi aprovado, por unanimidade; nº Interno 424/2015, ID 2600926, SEI 19.16.2334.0000113/2019-57, pertinente ao Relatório Final da licença especial concedida ao Promotor de Justiça Luciano Moreira de Oliveira, para doutoramento na Universidade de Coimbra, Portugal. A Conselheira-Relatora Tânia Regina Soares votou pela aprovação do relatório final e pelo arquivamento do feito, o que foi acolhido por todos. Ato contínuo, o Presidente submeteu à apreciação o relatório de inspeção extraordinária, da Comarca de Santos Dumont – SEI nº 19.16.3704.0002992/2022-26, cuja relatoria coube ao Conselheiro Geraldo Vasques. O Relator deu-se por ciente do relatório apresentado e não suscitou qualquer destaque, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. O Presidente submeteu ainda à apreciação os seguintes Procedimentos Administrativos Internos: nº 36/2022, ID 3122034, SEI 19.16.0961.0017290/2022-57, alusivo ao requerimento do Promotor de Justiça C.D.E.R. de reabilitação de pena de censura decorrente do Procedimento Disciplinar Administrativo nº 128/2016-CGMP. O Conselheiro-Relator Edson Baeta votou pelo deferimento do pedido de reabilitação para que seja cancelado dos assentos funcionais do requerente o registro da sanção disciplinar em questão, visto que foram atendidos os requisitos previstos no artigo 249 da Lei Complementar nº 34/94. O voto do Relator foi aprovado, por unanimidade; nº 34/2022, ID 3121993, SEI 19.16.0961.0017063/2022-75, requerimento de remoção por permuta subscrito pelos Promotores de Justiça Paulo César de Freitas, 152º Promotor de Justiça Auxiliar, da comarca de Belo Horizonte e Lúcio Flávio de Faria e Silva, 4º Promotor de Justiça da Comarca de Uberlândia, ambos da Entrância Especial. O Conselheiro-Relator Odélio Bento proferiu o seu voto e concluiu pelo indeferimento do pedido tendo em vista que um dos requerentes não preencheu o lapso temporal previsto no § 1º do artigo 195 da Lei Complementar nº 34/94 e, ainda, por não vislumbrar o interesse público na realização da movimentação pleiteada. Iniciada a votação, o Conselheiro Geraldo Vasques votou pelo indeferimento da permuta em virtude do não preenchimento do lapso temporal, sendo facultado aos requerentes apresentarem posteriormente novo pedido, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Lílian Maria Marotta, Andréa Soares, Tânia Regina Machado, Edson Baeta, Geraldo Ferreira, Marco Antônio Lopes de Almeida, Corregedor-Geral do Ministério Público; e Jarbas Soares Júnior, Procurador-Geral de Justiça. Os Conselheiros Rodrigo Albuquerque e Marcos Tofani acolheram integralmente o voto do Conselheiro-Relator Odélio Bento. Depois, o Conselheiro Geraldo Ferreira sugeriu à Presidência que, na próxima alteração da Lei Complementar 34/94, houvesse a alteração do lapso temporal de dois anos para cinco anos para as renovações de remoções por permuta, com a finalidade de se evitarem eventuais prejuízos aos Promotores de Justiça não envolvidos na movimentação. Depois, foram apreciados os seguintes relatórios trimestrais de estágios probatórios e os procedimentos de vitaliciamento na carreira: Conselheiro-Relator Geraldo Vasques: 5º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Daphne Calabria Silveira - SEI nº 19.16.3808.0000390/2022-44: o Relator votou pela permanência no estágio probatório, com o cumprimento das recomendações constantes do relatório da Corregedoria-Geral, no que foi acompanhado, por unanimidade. 5º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Gabriel Langa Neto – SEI nº 19.16.3808.0014011/2022-04: o Relator votou pela permanência no estágio probatório, com o cumprimento das recomendações constantes do relatório da Corregedoria-Geral, no que foi acompanhado, por unanimidade. Conselheira-Relatora Andréa de Figueiredo: 3º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Michel Henrique de Mesquita Costa – SEI nº 19.16.3808.0105030/2021-86: a Relatora votou pela permanência no estágio probatório, no que foi acompanhada, por unanimidade. 4º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Michel Henrique de Mesquita Costa – SEI nº 19.16.3808.0128564/2021-18: a Relatora votou pela permanência no estágio probatório, com o cumprimento das recomendações constantes do relatório da Corregedoria-Geral, no que foi acompanhada, por unanimidade. 5º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Michel Henrique de Mesquita Costa – SEI nº 19.16.3808.0000542/2022-14: a Relatora votou pela permanência no estágio probatório, no que foi acompanhada, por unanimidade. 3º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Taís Rachel Alves Trindade – SEI nº 19.16.3808.0106080/2021-60: a Relatora votou pela permanência no estágio probatório, no que foi acompanhada, por unanimidade. 4º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Taís Rachel Alves Trindade – SEI nº 19.16.3808.0128583/2021-87: a Relatora votou pela permanência no estágio probatório, no que foi acompanhada, por unanimidade. 4º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Daniel Augusto de Camargo Lima Campos – SEI nº 19.16.3808.0128496/2021-11: a Relatora votou pela permanência no estágio probatório, no que foi acompanhada, por unanimidade. 5º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Daniel Augusto de Camargo Lima Campos – SEI nº 19.16.3808.0013280/2022-50: a Relatora votou pela permanência no estágio probatório, no que foi acompanhada, por unanimidade. 4º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Ana Luiza Henriques Berger Machado – SEI nº 19.16.3808.0127113/2021-07: a Relatora votou pela permanência no estágio probatório, no que foi acompanhada, por unanimidade. 4º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Vilmo Barreto Teixeira Júnior – SEI nº 19.16.3808.0125966/2021-33: a Relatora votou pela permanência no estágio probatório, no que foi acompanhada, por unanimidade. Conselheira-Relatora Tânia Regina Soares: 3º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Pedro Henrique Pereira Corrêa – SEI nº

19.16.3808.0102954/2021-72: a Relatora votou pela permanência no estágio probatório, no que foi acompanhada, por unanimidade. 4º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Pedro Henrique Pereira Corrêa – SEI nº 19.16.3808.0128569/2021-77: a Relatora votou pela permanência no estágio probatório, no que foi acompanhada, por unanimidade. 3º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Thiago Gerhardt de Camargo – SEI nº 19.16.3808.0106408/2021-31: a Relatora votou pela permanência no estágio probatório, no que foi acompanhada, por unanimidade. 4º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Thiago Gerhardt de Camargo – SEI nº 19.16.3808.0126471/2021-75: a Relatora votou pela permanência no estágio probatório, no que foi acompanhada, por unanimidade. 3º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Pedro Henriques Salles Ribeiro – SEI nº 19.16.3808.0105187/2021-18: a Relatora votou pela permanência no estágio probatório, no que foi acompanhada, por unanimidade. 4º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Pedro Henriques Salles Ribeiro – SEI nº 19.16.3808.0111636/2021-10: a Relatora votou pela permanência no estágio probatório, no que foi acompanhada, por unanimidade. 4º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Bruno Torrano Amorim de Almeida – SEI nº 19.16.3808.0122639/2021-40: a Relatora votou pela permanência no estágio probatório, no que foi acompanhada, por unanimidade. 4º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Henrique Carlini Pereira – SEI nº 19.16.3808.0128332/2021-74: a Relatora votou pela permanência no estágio probatório, no que foi acompanhada, por unanimidade. Conselheiro-Relator Geraldo Ferreira da Silva: 3º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Sarah Gonçalves Bretas - SEI nº 19.16.3808.0105982/2021-87: o Relator votou pela permanência no estágio probatório, no que foi acompanhado, por unanimidade. 4º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Sarah Gonçalves Bretas – SEI nº 19.16.3808.0126497/2021-52: o Relator votou pela permanência no estágio probatório, no que foi acompanhado, por unanimidade. 3º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Moisés Argones Martins – SEI nº 19.16.3808.0105103/2021-55: o Relator votou pela permanência no estágio probatório, no que foi acompanhado, por unanimidade. 4º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Moisés Argones Martins – SEI nº 19.16.3808.0120240/2021-17: o Relator votou pela permanência no estágio probatório, no que foi acompanhado, por unanimidade. 5º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Moisés Argones Martins – SEI nº 19.16.3808.0000543/2022-84: o Relator votou pela permanência no estágio probatório, no que foi acompanhado, por unanimidade. 4º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Julian Fleury Rocha – SEI nº 19.16.3808.0125727/2021-84: o Relator votou pela permanência no estágio probatório, no que foi acompanhado, por unanimidade. 4º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Carla Priscilla Pereira Viana – SEI nº 19.16.3808.0128478/2021-12: o Relator votou pela permanência no estágio probatório, com o cumprimento das recomendações constantes do relatório da Corregedoria-Geral, no que foi acompanhado, por unanimidade. Em seguida, a Presidência submeteu à apreciação a questão relacionada à definição do número possível de licenças especiais integrais a serem deferidas aos membros da Instituição interessados em frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos no país ou no exterior. A Presidência sugeriu que fossem fixadas até duas as licenças possíveis para este exercício, com a possibilidade do incremento desse número caso haja viabilidade, o que foi acolhido, por unanimidade. Restou deliberado pela apresentação na próxima sessão dos temas que serão considerados como prioritários para fins de concessão de licença para cursos. Ato seguinte, o Conselheiro Rodrigo Albuquerque propôs ao Presidente o cancelamento do edital de remoção interna para a 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, pelo fato de tramitar na Câmara de Procuradores de Justiça proposta de alteração das atribuições das Promotorias de Justiça da referida comarca. O Conselheiro ressaltou que, em 12/02/22, foi publicada liminar definindo as atribuições dos cargos, todavia considera salutar que a questão seja definitivamente solucionada naquele Órgão Colegiado para que haja a reabertura do edital e votação por este Conselho Superior. A Presidência comunicou que encaminhará a sugestão à Chefia de Gabinete para avaliação. Depois, o Conselheiro Geraldo Vasques, Presidente da Comissão de Reforma do Regimento Interno, solicitou ao Colegiado o encaminhamento até o dia 15 de abril próximo de sugestões para o aperfeiçoamento do documento. O Conselheiro Edson Baeta destacou a necessidade da edição de enunciado de súmula deste Órgão, para nortear a atuação dos Promotores de Justiça em virtude das recentes alterações da Lei de Improbidade Administrativa. Isso porque o Supremo Tribunal Federal já tem maioria formada para reconhecer a repercussão geral do Tema 1.199, que trata da "Definição de eventual (IR)RETROATIVIDADE das disposições da Lei 14.230/2021, em especial, em relação: (I) A necessidade da presença do elemento subjetivo – dolo – para a configuração do ato de improbidade administrativa, inclusive no artigo 10 da LIA; e (II) A aplicação dos novos prazos de prescrição geral e intercorrente." O Conselheiro destacou que, com a promulgação da Lei 14.230/2021, vários Promotores de Justiça já efetivaram o arquivamento de inquéritos civis à luz de novo regramento e que a definição da matéria no Supremo Tribunal Federal poderá prejudicar o arquivamento já realizado. Por fim, indicou o nome da Conselheira Tânia Regina Soares para a redação do enunciado, tendo em vista seu inegável conhecimento jurídico sobre o tema, bem como a destacada atuação junto à Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos. Debatida a questão, o Órgão Colegiado manifestou concordância integral à sugestão de relatoria apresentada pelo Conselheiro Edson Baeta. Depois, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais no sistema MPe:

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0133.0002073/2022-98, instaurado em 07/03/2022. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): SOCIEDADE CARANGOLENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO / CARANGOLA-MG CPF OU CNPJ:19.278.431/0001-42.

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0193.0001786/2022-60, instaurado em 07/03/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): AMBIPAR RESPONSE S.A.

- Inquérito Civil nº 04.16.0193.0002064/2022-14, instaurado em 07/03/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SANDRA LUCIA FRANQUILINO. Petição inicial.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0209.0002020/2022-35, instaurado em 07/03/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIMONE DE FÁTIMA ROCHA SOARES.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0223.0002034/2022-92, instaurado em 07/03/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): CAMILA BOVANI, CLEVER GRECO MAGALHÃES, ADALBERTO RODRIGUES SOUZA, ÉDER AUGUSTO FERNANDES.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0105.0002079/2022-02, instaurado em 07/03/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): KATIA BARBALHO DINIZ.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0001797/2022-95, instaurado em 22/02/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): N. I. Arquivamento no órgão de execução com recurso ao órgão.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ABAETE

RESPONSÁVEL: THIAGO AUGUSTO VALE LAURIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0002.12.000034-0, instaurado em 29/04/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representante(s): HELENO ANTÔNIO ALVES DE MENDONÇA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0003.16.000287-3, instaurado em 27/09/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALSINÁRIO FERNANDES DA SILVA, PEDRO ELCIO DE OLIVEIRA, PEDRO RUBENS VITOR DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0003.16.000475-4, instaurado em 30/11/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA APARECIDA PEREIRA GOMES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.11.000001-6, instaurado em 11/02/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): O. M. D. F. D. V.. Representado(s): N. A. T.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.22.000027-8, instaurado em 07/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ZENILDA SOARES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0011.19.000004-9, instaurado em 09/03/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BIRIBA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0011.22.000016-7, instaurado em 11/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ISABELA DE PAULA FANÉSIO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0011.22.000018-3, instaurado em 18/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): EVA MARIA ALVES SANTOS LIMA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0011.17.000189-2, instaurado em 29/08/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0011.21.000051-6, instaurado em 29/06/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERMANO GUSTAVO FLEGLER NETO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0012.21.000116-5, instaurado em 07/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HONORATO BABINSKI FILHO.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: ADRIANA CARVALHO PEREIRA E SILVA COSTA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0015.21.000073-1, instaurado em 22/04/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): BETHÂNIA REIS DE SOUZA, HOSPITAL SÃO SALVADOR, MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA, RAFAEL BOUBEE GRACIOLI DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/03/2022.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO RIBEIRO MAGALHAES CRUZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0016.15.000321-4, instaurado em 27/10/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): INES CARVALHO LOPES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS. AJUIZADA AÇÃO em 07/03/2022.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: MOISES BATISTA ABDALA

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.15.000099-4, instaurado em 27/09/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA APARECIDA VIEIRA RAMALHO. Representado(s): EDCARLOS ALVES PINHEIRO, MARIA APARECIDA VIEIRA RAMALHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000247-5, instaurado em 30/03/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NELMAR ALVES DE ARAÚJO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000256-6, instaurado em 30/03/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DERMEVAL DE ALMEIDA SOARES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: ALTO RIO DOCE

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0021.21.000087-9, instaurado em 13/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JAIR PEREIRA DE REZENDE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: BRENO COSTA DA SILVA COELHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.07.000003-8, instaurado em 10/11/2008. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTÔNIO ERNESTO TIMO SILVA - EX-PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: MARIAH SANTOS SANTA ANNA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0034.20.000257-3, instaurado em 09/07/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), IDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0035.21.000853-4, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.22.000207-1, instaurado em 07/03/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): JOSÉ PAULO AMARAL TEIXEIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.21.000824-5, instaurado em 23/09/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE INDIANÓPOLIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/03/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.000206-3, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ESTRELA DO SUL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.21.000879-9, instaurado em 07/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.21.000514-2, instaurado em 07/03/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.21.000735-3, instaurado em 07/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.21.000851-8, instaurado em 07/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ÁGAPE PARTICIPAÇÕES LTDA E CG SOUTO ENGENHARIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.21.000864-1, instaurado em 07/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: NATHALIA SCALABRINI FRACON

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.21.000996-1, instaurado em 14/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PATRICIA TAVARES DE SOUSA BECKER. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 07/03/2022.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.20.000493-1, instaurado em 21/01/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000686-8, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.22.000031-5, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEMENTE SOUZA SANTOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0042.22.000070-9, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BAEPENDI

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0049.22.000034-0, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BAEPENDI.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0056.19.000801-3, instaurado em 11/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAGNA APARECIDA DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0056.21.001072-6, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO SETOR-03. Reclamado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.12.000620-2, instaurado em 27/07/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELISÂNGELA DE FÁTIMA FERRÃO D'AVILA, VICENTE CARLOS GOMES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.14.000099-5, instaurado em 28/01/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILMAR CAMARIO VALERIO DE ASSIS, PAULO CESAR DE PAIVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.21.000768-0, instaurado em 12/08/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0056.17.000302-6, instaurado em 24/04/2017. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0056.19.000488-9, instaurado em 19/06/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0056.19.000687-6, instaurado em 15/08/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE BARBACENA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.20.000291-5, instaurado em 14/04/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.21.000566-8, instaurado em 22/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.21.000773-0, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0056.21.000983-5, instaurado em 27/10/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA - DISQUE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0056.20.000306-1, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.000715-1, instaurado em 04/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITO JOSE ANTONIO ALVES DONATO.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA CECILIA JUNQUEIRA ALVES GOUVEA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.012159-6, instaurado em 08/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): G. A. F. V.. Representado(s): H. F.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: ANDRE CHIO MAXIMO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.003225-4, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARIELY FERREIRA DE OLIVEIRA, SIRLENE FERREIRA DA CRUZ.

RESPONSÁVEL: BERGSON CARDOSO GUIMARAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.009988-3, instaurado em 29/07/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.001881-0, instaurado em 26/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.003735-6, instaurado em 26/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CEMIG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.018640-3, instaurado em 12/03/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA NETO COMELLI

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.004354-3, instaurado em 07/05/2021. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): O CONSUMIDOR PEDE SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): BANCO C6 - FICSA CONSIGNADOS, RAPPI. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/03/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.004358-4, instaurado em 19/05/2021. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): THIAGO SOARES CECÍLIO. Reclamado(s): BRADESCO SEGUROS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/03/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.011354-4, instaurado em 27/08/2021. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): NICOLA LUCA CAIAFA. Reclamado(s): RICO INVESTIMENTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/03/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.012419-4, instaurado em 16/09/2021. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): ANDRE MARTINS FARIA. Reclamado(s): BANCO DAYCOVAL S/A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/03/2022.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.004727-2, instaurado em 27/10/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ESTEFÂNI SOUZA COSTA. Reclamado(s): O PERRENGUE CHIQUE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/03/2022.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.003015-1, instaurado em 15/02/2022. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP. Reclamado(s): AME BLANCHE SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO EIRELI, SALÃO ÂME BLANCHE.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.010873-4, instaurado em 21/02/2022. Assunto: PROCON - SAÚDE.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.006099-2, instaurado em 02/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): ESCOLA ZION DE ENTRETENIMENTO.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.000479-2, instaurado em 18/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR(A) ANÔNIMO(A). Reclamado(s): UAU FIT COREU.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.006783-1, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ELAINE APARECIDA SANTOS. Reclamado(s): VIA VAREJO S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.014221-4, instaurado em 02/12/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR PEDE SIGILO DOS SEUS DADOS. Reclamado(s): EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.000479-2, instaurado em 03/05/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR(A) ANÔNIMO(A). Reclamado(s): UAU FIT COREU. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 18/02/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.006099-2, instaurado em 18/05/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): ESCOLA ZION DE ENTRETENIMENTO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 02/02/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.006783-1, instaurado em 16/06/2021. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ELAINE APARECIDA SANTOS. Reclamado(s): VIA VAREJO S/A. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 07/03/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.011486-4, instaurado em 30/08/2021. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Reclamado(s): PHILLIPS DO BRASIL S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/03/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.000948-4, instaurado em 31/01/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): DIOGO FERREIRA PIMENTEL. Reclamado(s): WISEUP ONLINE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.000972-4, instaurado em 31/01/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CINTHIA FRANCESCA BARRA ROCHA. Reclamado(s): 123 MILHAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.016506-4, instaurado em 18/02/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): DANIEL SALGADO DE OLIVEIRA NETO. Reclamado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.001734-7, instaurado em 23/02/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): GLAUCUS MAGNO ANDRADE MACHADO. Reclamado(s): SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.001922-8, instaurado em 23/02/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): TAYNARA. Reclamado(s): RAIA DROGASIL S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.002106-7, instaurado em 23/02/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): ARMAZEM SOFISTICATTO MOVEIS LTDA.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.002281-8, instaurado em 23/02/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): JULIANA CORREIA FONSECA SILVA. Reclamado(s): POSTO BARBOSA LTDA.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.001891-5, instaurado em 24/02/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP. Reclamado(s): POSTO AMAZONAS, POSTO AVENIDA LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.002366-7, instaurado em 24/02/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): GEORGE GIOVANNI GOMES CARDOSO. Reclamado(s): POSTO REVENDEDOR MANTIQUEIRA LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.001749-5, instaurado em 25/02/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): NATHALIE CAROLYNE MOREIRA. Reclamado(s): SUPERMERCADO SUAÇUI.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.001909-5, instaurado em 25/02/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP. Reclamado(s): SUPERMERCADO ETA.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.001933-5, instaurado em 25/02/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): GIOVANE TOMAZ DO NASCIMENTO. Reclamado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.002103-4, instaurado em 25/02/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): LETICIA CHRISTINY GONÇALVES BATISTA. Reclamado(s): SEMP TCL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A..

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE SIMONE E SOUZA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.002883-5, instaurado em 21/08/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 07/03/2022.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.003614-3, instaurado em 25/08/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 07/03/2022.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.003674-7, instaurado em 29/10/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.011009-4, instaurado em 18/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LAVA JATO DO EDU, PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.006633-0, instaurado em 23/06/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): 1º TEN. LUIZ RONAN DE MELO, 2º SGT PM JOSÉ RONALDO BALBINO DE SÁ, CB. DIVINO ROGÉRIO GARCIA, MAJ. PM MÁRIO ALVES PEREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.003223-9, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F., V..

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.18.014472-7/001, instaurado em 13/08/2018. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S/A. ENCERRAMENTO POR PAGAMENTO DE MULTA em 07/03/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.013847-5, instaurado em 21/01/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP. Reclamado(s): BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.000960-9, instaurado em 21/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): NAYARA GUIMARÃES LOIOLA. Reclamado(s): ALGAR TELECOM S.A..

RESPONSÁVEL: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.20.015117-3, instaurado em 09/02/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.015546-1, instaurado em 07/03/2022. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): L. S. F. - V. M.. Investigado(s): G. G. D. A. - P. M..

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO ALVARENGA BRANT

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.015117-3, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.003238-7, instaurado em 07/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DIMAS PEREIRA DA COSTA FILHO. Representado(s): BAUTEK MINERAIS INDUSTRIAIS LTDA.

RESPONSÁVEL: KAREN THOME SENI DA SILVA E OLIVEIRA GOULART

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.009738-4, instaurado em 03/09/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ANDERSON FERREIRA LEITE. Reclamado(s): LEROY MERLIN. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/02/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.009979-4, instaurado em 03/09/2020. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): CARILAINE SILVA FIGUEIREDO. Reclamado(s): MONSTER CONCURSOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/03/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.012397-4, instaurado em 26/10/2020. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): RODRIGO FONSECA DE OLIVEIRA. Reclamado(s): B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/03/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.015241-1, instaurado em 01/12/2020. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): MEGA STAR ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELLI. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/03/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.013981-4, instaurado em 03/12/2020. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): BRENO LUCAS DE CARVALHO RIBEIRO. Reclamado(s): SANTANDER. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/03/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.000440-4, instaurado em 28/01/2021. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE.

Reclamante(s): ERIVELTON CORDEIRO CARVALHO. Reclamado(s): DOTFLICK (HTTPS://LOJADOTFLICK.COM/). ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/02/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.003015-1, instaurado em 24/03/2021. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP. Reclamado(s): AME BLANCHE SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO EIRELI, SALÃO ÀME BLANCHE. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 15/02/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.006773-2, instaurado em 08/06/2021. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): GABRIEL MACHADO. Reclamado(s): IFOOD. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/03/2022.

RESPONSÁVEL: LEONARDO DUQUE BARBABELLA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.017062-3, instaurado em 05/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VANESSA CARLA MAGALHÃES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.011588-7, instaurado em 03/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUIZ VANDERLEI LACERDA SALES. Representado(s): JOÃO ENRIQUE FERNANDES BAR, JOÃO ENRIQUE FERNANDES BAR - ME. AJUIZADA AÇÃO em 07/03/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.014798-9, instaurado em 17/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS, ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS 38417574808 - ME. AJUIZADA AÇÃO em 07/03/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.016012-3, instaurado em 17/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): EDEM EVENTOS LTDA - EPP, LOURDES ELI GUGEL, MARIA APARECIDA LADEIRA DA SILVA, MARIA HELENA SANTOS RIBEIRO. AJUIZADA AÇÃO em 07/03/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.000795-9, instaurado em 17/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HIRAN DOS SANTOS FERREIRA MENDES. Representado(s): FK COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME, VINÍCIUS GONTIJO COSTA. AJUIZADA AÇÃO em 07/03/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.013682-6, instaurado em 07/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FORTALEZA DE SANTA TERESINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A..

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.002128-3, instaurado em 18/10/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CARLA BATISTA DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.008020-6, instaurado em 12/01/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RICARDO MUNAYER DAVID. Representado(s): ARMANDO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.14.008912-9, instaurado em 28/10/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): "SIGILOSO". Representado(s): "PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE", BHTRANS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.021980-0, instaurado em 14/09/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUCÉLIO HENRIQUE. Representado(s): CASA DE SHOW, O MERCADO, LOCALIZADA NO MERCADO NOVO, NA AV. OLEGARIO MACIEL, 742, 3º ANDAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.010995-7, instaurado em 27/10/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ISAQUE DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: MARCOS PAULO DE SOUZA MIRANDA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.003261-9, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.20.002141-8, instaurado em 14/02/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JOSILENE GEISE DA CONCEIÇÃO SILVA, MANIFESTAÇÃO Nº 2019008351 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL. Representado(s): 9º PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE BELO HORIZONTE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: MARTA ALVES LARCHER

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.011306-4, instaurado em 09/12/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ESTER SILVA BARBOSA. Representado(s): DIRECIONAL ENGENHARIA S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.003197-5, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): FERNANDA REIS DE PINHO TAVARES. Representado(s): CARLOS HENRIQUE SANTA'NNA DE ANDRADE.

RESPONSÁVEL: PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.002568-2, instaurado em 30/01/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): EXPRESSO ARAGUARI LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/03/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.012590-4, instaurado em 05/11/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): JEFERSON ALMEIDA GOMES. Reclamado(s): UBER EATS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/02/2022.

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.003266-8, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONFINS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.008272-3, instaurado em 30/06/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SAUDE ITAU. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.008293-9, instaurado em 30/06/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.008301-0, instaurado em 30/06/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.008303-6, instaurado em 30/06/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL HUMANÍSTICA - FUNDASINUM. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº MPMG-0064.21.000008-5, instaurado em 02/06/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO VALE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DA COSTA E CRUZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.14.008823-1, instaurado em 07/11/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, PODER PÚBLICO MUNICIPAL - CIDADE DE BETIM/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000244-1, instaurado em 04/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): N. C. P. C.. AJUIZADA AÇÃO em 07/03/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000246-6, instaurado em 04/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. H. T.. AJUIZADA AÇÃO em 07/03/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000247-4, instaurado em 04/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. D. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 07/03/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000248-2, instaurado em 04/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): O. V.. AJUIZADA AÇÃO em 07/03/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000249-0, instaurado em 04/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. D. C. T.. AJUIZADA AÇÃO em 07/03/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000251-6, instaurado em 04/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. B. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 07/03/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000253-2, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. F. D. C..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000254-0, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. D. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000255-7, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. A. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000256-5, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): O. A. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000257-3, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. A. A. D..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000258-1, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. R. D. S. J. C..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000259-9, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. S. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000260-7, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. L. D. S..

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.17.002522-8, instaurado em 21/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2º PELOTÃO DE POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE BETIM. Representado(s): ADRIANO ERAKEM SOBRINHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.000435-7, instaurado em 19/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): SN INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000262-3, instaurado em 07/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): THIAGO DA SILVA MOROTTI. Representado(s): THE BROTHERS.

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000190-6, instaurado em 21/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000263-1, instaurado em 23/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representante(s): NEUZA DA SILVA MIRANDA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000266-4, instaurado em 07/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM, SECRETÁRIO ADJUNTO AUGUSTO, DA DIRETORA OPERACIONAL TÂNIA E DAS REFERÊNCIAS TÉCNICAS ELIS E IARA..

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000267-2, instaurado em 07/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SERVIDORES DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM.

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.17.000774-7, instaurado em 28/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0027.22.000265-6, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): COPASA.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0071.17.000025-2, instaurado em 13/02/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MIGUEL ARCANJO FERREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.22.000058-7, instaurado em 23/02/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL.

Representado(s): CARLOS MOURA DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.22.000061-1, instaurado em 25/02/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): FABRICIO HENRIQUE FERREIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.22.000062-9, instaurado em 25/02/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): AUGUSTO PACHECO DE ALMEIDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.22.000063-7, instaurado em 25/02/2022. Assunto: ELEITORAL - CRIMINAL. Representado(s): DAIANE APARECIDA ALVES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.22.000065-2, instaurado em 25/02/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): HENRIQUE CARLOS DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.22.000066-0, instaurado em 25/02/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): ANDRE DE PAULO MARQUES CARDOSO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.22.000067-8, instaurado em 25/02/2022. Assunto: ELEITORAL - CRIMINAL. Representado(s): JEFERSON RODRIGUES SEMIÃO SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0074.20.000026-8, instaurado em 17/01/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ CARLOS DA ROCHA NOVAES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0074.18.000145-0, instaurado em 14/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOAO BAPTISTA CAMPOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.22.000071-0, instaurado em 07/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LILIAN APARECIDA DA SILVA RODRIGUES. Representado(s): ESTADO DE MG.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.22.000073-6, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): M. I. S.. Representado(s): C. D. E. I. D. L..

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Inquérito Civil nº MPMG-0081.22.000016-0, instaurado em 20/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DANIEL MAURÍCIO REIS. Representado(s): ROGÉRIO MENDES DA COSTA.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0082.21.000102-8, instaurado em 07/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0084.21.000020-8, instaurado em 09/02/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): UDSON CESAR DE SOUZA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: WILLIAM GARCIA PINTO COELHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.17.000185-4, instaurado em 25/09/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BRUMADINHO. Representado(s): ADIBE ADRIANO BRAGA, CONSTRUTORA CK LTDA - EPP. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0103.21.000052-9, instaurado em 15/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DIMAS PEREIRA DA COSTA FILHO. Representado(s): BAUTEK MINERAIS INDUSTRIAIS LTDA. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 07/03/2022.

COMARCA: CAMBUQUIRA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO ROCHA GAZAL

- Inquérito Civil nº MPMG-0107.19.000124-1, instaurado em 03/12/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0112.16.000576-8, instaurado em 24/11/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE CAMPO BELO. Representado(s): MUNICÍPIO DE AGUANIL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0112.20.000302-1, instaurado em 31/08/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PM MAMB. Representado(s): ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Inquérito Civil nº MPMG-0112.14.000199-4, instaurado em 26/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE CAMPO BELO. Representado(s): ERNEI PEREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0115.21.000068-9, instaurado em 10/08/2021. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000124-2, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA, JAIR BATISTA DOS SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 07/03/2022.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.21.000045-4, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ÉLITO BRAZ DE MELO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/03/2022.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0133.22.000009-4, instaurado em 20/01/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): REGINA LÚCIA RIBEIRO OLIVEIRA VENTURA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. AJUIZADA AÇÃO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0133.22.000005-2, instaurado em 18/01/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0133.21.000497-3, instaurado em 03/12/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): WILIAM JOVELINO DE ALMEIDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.20.000872-7, instaurado em 10/12/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EMILSON CARMANINI LOURENÇO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.20.000220-9, instaurado em 18/06/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PINGO D'ÁGUA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.20.000237-3, instaurado em 22/06/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIANO TOMAZ GOMES DE SOUZA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.10.000314-1, instaurado em 28/10/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE CARATINGA - CODEMA. Representado(s): GRUPO RAFA EMPREENDIMENTOS LTDA, ILDACI GOMES XAVIER DA COSTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO VILACA DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.21.000557-2, instaurado em 19/04/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CLERIO FERNANDES DE SOUZA, CRISTINA DE LOURDES FERREIRA CIMINI, MÁRCIO CIMINI, MUNICÍPIO DE CARATINGA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.000685-1, instaurado em 04/07/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO - ARMVA. Representado(s): MAURÍCIO RODRIGUES COSTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.21.001227-1, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VIVALDO DA COSTA RAMOS JUNIOR. Representado(s): ANÍBAL BORGES.

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.22.000222-1, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. -. M.. Representado(s): D. D. R. A., M. -. E. A., V. D. F. N..

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0144.22.000004-2, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): GALVÃO E VIEIRA LTDA..

- Inquérito Civil nº MPMG-0144.21.000002-8, instaurado em 30/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANA MARIA BASTOS TORRES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0153.22.000045-6, instaurado em 07/03/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

RESPONSÁVEL: MARINELI RODRIGUES DE PAIVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.11.000127-5, instaurado em 09/09/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MATADOURO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0155.21.000083-4, instaurado em 24/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FÁBIO DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.09.000010-0, instaurado em 31/03/2009. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: CONQUISTA

RESPONSÁVEL: WAGNER COTRIM VOLPE SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0182.19.000018-8, instaurado em 22/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONQUISTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0183.20.000556-3, instaurado em 20/11/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- PA - Outras Situações nº MPMG-0183.17.000984-3, instaurado em 06/12/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALESSANDRA MOREIRA DA SILVEIRA CARDOZO, ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVEIRA CARDOZO, TAYNARA DA SILVEIRA CARDOZO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0183.22.000096-6, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): DMA DISTRIBUIDORA S/A.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0183.22.000118-8, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO ELOHIM LTDA. - EPP.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0183.21.000210-5, instaurado em 27/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.22.000096-6, instaurado em 24/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): DMA DISTRIBUIDORA S/A. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.12.000797-0, instaurado em 14/12/2012. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANTÔNIO HELVÉCIO DE ALMEIDA. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.13.000619-4, instaurado em 11/10/2013. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): "A APURAR". ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000445-1, instaurado em 10/07/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILSON FERREIRA EGG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.20.000480-6, instaurado em 05/11/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): IGREJA NOSSA SENHORA DE LOURDES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.20.000461-6, instaurado em 27/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WALTER APARECIDO DE CARVALHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.19.000175-2, instaurado em 28/08/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JUVERCINO DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/03/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.19.000201-6, instaurado em 01/09/2020. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): CARLAS DUTRA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/03/2022.

RESPONSÁVEL: ISABEL MENDES LOMEU

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.18.000592-0, instaurado em 05/07/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): RAPHAELA BARBOSA DA SILVA. Representado(s): ALTAIR RIBEIRO DE AGUIAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/03/2022.

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.22.000051-9, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUCIA DE FÁTIMA LOPES. Representado(s): MUNICIPIO DE CONSELHEIRO PENA.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001728-5, instaurado em 18/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. R. D. P. C. D. C.. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/03/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000426-5, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. C.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.21.000956-3, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): A. R. R., A. D. A. S. N. S. D. N., I. D. D. S. J. P. I..

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.21.001366-4, instaurado em 07/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO ELDORADO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001356-5, instaurado em 07/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): WILSON BASÍLIO DOS SANTOS FILHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA COMARCA DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001726-9, instaurado em 07/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LIDIANE FERREIRA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA COMARCA DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0079.18.000216-8, instaurado em 22/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BEMA TINTAS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.000436-4, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FLAVIA DANIELI DE ASSIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000490-3, instaurado em 08/04/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): FERNANDA REIS DE PINHO TAVARES. Representado(s): CARLOS HENRIQUE SANTA'NNA DE ANDRADE. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000432-3, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T.. Representado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0079.21.001425-8, instaurado em 21/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1º PELOTÃO DE POLICIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): ECOLIX SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.21.000580-1, instaurado em 11/08/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ROSANGELA DIOLINA DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000427-3, instaurado em 07/03/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): RAIMUNDO RENATO DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000429-9, instaurado em 07/03/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA NAGILA DE SOUSA. Representado(s): ALDAIR DAMACEDO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000435-6, instaurado em 07/03/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SEBASTIÃO LEAL PEREIRA NETO. Representado(s): JOSÉ CARLOS GOMES PEREIRA.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0191.21.000112-6, instaurado em 24/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: DEISE POUBEL LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.21.000506-3, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARCELA DE PAULA RODRIGUES. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ZÉ ALENCAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.21.000553-5, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.22.000048-4, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: GILBERTO OSORIO RESENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.16.002290-9, instaurado em 18/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): F. G. C.. Representado(s): C. M. D. D.. AJUIZADA AÇÃO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: SARAH GONÇALVES BRETAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.20.001251-4, instaurado em 24/11/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): KARLA MARIA DA SILVA PEÇANHA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.21.000985-6, instaurado em 17/09/2021. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): JULIO GUIMARAES BARATA, SITE POLO WEAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: ERIC DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0236.13.000068-0, instaurado em 02/12/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO ODEON DE PAIVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: KEPLER COTA CAVALCANTE SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.22.000018-0, instaurado em 25/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI/MG. Representado(s): SULAMITA PEREIRA DE ANDRADE. AJUIZADA AÇÃO em 07/03/2022.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.19.000094-3, instaurado em 13/04/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): INSTITUTO DE REABILITAÇÃO RMBH LTDA (CLÍNICA TERAPÊUTICA ESMERALDAS). ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2022.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0248.17.000021-5, instaurado em 06/12/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALINE DA SILVA VILAS BOAS DOS SANTOS, ANDRE GUILHERME DA SILVEIRA SOUZA, WILSON STEFÂNIO LEMOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE GRUPIARA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0248.17.000027-2, instaurado em 12/12/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E INVENTÁRIO DOS BENS. Representado(s): LUIZ CARLOS DAVI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0248.22.000018-1, instaurado em 07/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0248.18.000042-9, instaurado em 04/06/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DAYSE MARIA SILVA GALANTE, LARA RAMOS, MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: VALTER SHIGUEO MORIYAMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0248.14.000242-4, instaurado em 20/05/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALAN DO CARMO PEREIRA, GILBERTO JUSTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: JACKELINY FERREIRA RANGEL

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0249.22.000024-7, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.18.000083-1, instaurado em 13/06/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VIVALDO CARMO ELIZEU. Representado(s): IDAEL JOSÉ DE SOUZA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0259.22.000011-3, instaurado em 01/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FERROS-MG. Representado(s): GILVANE ANTUNES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: CLARISSA GOBBO DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.18.000437-4, instaurado em 29/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.18.000555-3, instaurado em 19/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MÁRIO HENRIQUE FARIA MURARI. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.22.000117-4, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. M. A. C..

RESPONSÁVEL: GUILHERME MIRANDA SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.22.000148-9, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. L. P..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.22.000152-1, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. F. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.22.000154-7, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. A. N..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.22.000158-8, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. G. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.22.000160-4, instaurado em 08/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. G. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.22.000162-0, instaurado em 08/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. P..

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.19.000449-7, instaurado em 21/02/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROSANA PATRÍCIA RODRIGUES LOPES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0271.21.000217-3, instaurado em 11/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: CAIO PALLU COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.19.002663-0, instaurado em 16/01/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CONSTRUTORA ZAG LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: LEONARDO DINIZ FARIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.16.002713-9, instaurado em 01/11/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): H F ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.000423-5, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.000424-3, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.000425-0, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.000426-8, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.21.001603-3, instaurado em 26/08/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARILAC. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE FIGUEIREDO MORATO

- Inquérito Civil nº MPMG-0280.20.000307-5, instaurado em 22/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DANIEL DE SOUZA BARROSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUANHÃES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: GUARANI

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0284.21.000073-3, instaurado em 28/10/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO DO BRASIL SA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/10/2021.

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL: LUIS FELIPE LEITAO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0295.22.000019-0, instaurado em 04/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. V. L.. AJUIZADA AÇÃO em 07/03/2022.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: GISELLE LUCIANE DE OLIVEIRA LOPES VIVEIROS MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.22.000127-4, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MELISSA MACIEL FIGUEIREDO ALVES.

RESPONSÁVEL: ISABELA DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.18.000557-0, instaurado em 10/12/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JURANDIR FERREIRA COUTINHO, ELIAS LOPES FERREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.18.000528-1, instaurado em 10/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIGER CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.21.000409-8, instaurado em 20/08/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IVONILDES GOMES DOS SANTOS LELIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/03/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.21.000509-5, instaurado em 18/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0301.22.000090-7, instaurado em 07/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.14.000017-7, instaurado em 13/04/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IGARAPÉ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.22.000087-3, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MAURO DA FONSECA ELLOVITCH

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.16.000396-0, instaurado em 07/08/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUZIA MOREIRA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IGARAPÉ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: THIAGO CORREIA AFONSO

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.14.000408-8, instaurado em 14/09/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUZIA MOREIRA DA SILVA. Representado(s): IGARAPÉ FUTEBOL CLUBE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.000123-1, instaurado em 01/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO PARAÍSO. Representado(s): ANGELITA CANDIDO DE OLIVEIRA, GENILSON APARECIDO MADEIRA MARTINS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/03/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0313.22.000291-6, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.21.001830-2, instaurado em 11/01/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.22.000005-0, instaurado em 18/01/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNES DO VALE DO AÇO - COOPCARNE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.22.000037-3, instaurado em 19/01/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): RAMON AMARANTE CUNHA ACIPRESTE. Reclamado(s): SUPERMERCADO COELHO DINIZ LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/03/2022.

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0313.22.000287-4, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): IPABA/PODER EXECUTIVO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARILIA CARVALHO BERNARDES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0313.22.000286-6, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SANTANA DO PARAÍSO/PODER EXECUTIVO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0313.22.000293-2, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): IPATINGA/MG. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.19.001175-7, instaurado em 11/02/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IRINEU DA SILVA DRUMOND. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000193-5, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): W. S. G..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0317.21.000771-0, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): JULIANA PAULA DE SOUZA. Reclamado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000121-0, instaurado em 05/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BENEDITO

BRAZ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: ITAMARANDIBA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0325.19.000095-1, instaurado em 13/05/2019. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ILPI ASILO LAR REVIVER. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: WARLEN HENRIQUE MACEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0325.15.000029-8, instaurado em 01/06/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FELISBERTO SANTOS OLIVEIRA. Representado(s): ELAIR DA PENHA CARVALHO, MUNICÍPIO DE ARICANDUVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: GRAZIELA GONCALVES RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0327.16.000109-2, instaurado em 14/04/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUCKY PNEUS LTDA, ORLANDO LUCIANO SARTORI, RECAPAGEM RIO DOCE LTDA., SOCIEDADE COELHO LTDA. AJUIZADA AÇÃO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0327.19.000285-4, instaurado em 15/01/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO LESTE MINEIRO- DFISC LM. Representado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.15.000404-5, instaurado em 05/07/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAPAGIPE. Representado(s): FLAVIA DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/03/2022.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.17.000483-6, instaurado em 05/09/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): IVAN CUSTODIO DA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.19.000148-1, instaurado em 26/03/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO ROLLA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0338.21.000385-5, instaurado em 20/10/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FLÁVIA DANIELA DE MOURA NICOLAU. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.21.000492-9, instaurado em 07/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FLAVIANA MARQUES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARIA JOSE DE FIGUEIREDO SIQUEIRA E MAGALHAES SOUZA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0338.22.000087-5, instaurado em 07/02/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): ARCELORMITTAL MINERAÇÃO SERRA AZUL.

RESPONSÁVEL: WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.22.000086-7, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): RENATO ALVES DA SILVA. Representado(s): EDINALDO SILVA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.000174-9, instaurado em 12/03/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DOUGLAS ARAÚJO MENEZES, MARYLAINE APARECIDA MELLO REZENDE MENEZES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.000992-8, instaurado em 25/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.000885-0, instaurado em 10/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: JACUTINGA

RESPONSÁVEL: CARLOS CESAR MARQUES LUZ

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0349.22.000011-2, instaurado em 07/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALBERTINA.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0738.21.000071-2, instaurado em 16/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AGROPECUÁRIA SERRA AZUL DE JAÍBA S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: VANESSA DO CARMO DINIZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0351.20.000002-1, instaurado em 26/05/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUCINEIS SABINO DA MOTA NUNES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.22.000082-7, instaurado em 17/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANDREIA RIBEIRO DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/03/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.22.000126-2, instaurado em 07/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s):

MARIA DE FATIMA ALVES VIEIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.22.000127-0, instaurado em 07/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PEDRELINA ISABEL CHAGAS CASTANHA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.21.000529-7, instaurado em 07/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): D. P. S.. Representado(s): C. D. S. M. - C..

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.21.001082-6, instaurado em 07/03/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CASA DA CRIANÇA JACINTA E FRANCISCO.

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.21.001067-7, instaurado em 28/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUIZ DE FORA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.20.000404-5, instaurado em 11/02/2020. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS CENTRO II. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/03/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.22.000009-8, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AO PACIENTE JUDICIÁRIO - PAIPJ/NÚCLEO JUIZ DE FOR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.22.000234-2, instaurado em 07/03/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA IZABEL DO NASCIMENTO. Representado(s): SEBASTIÃO FELICIANO DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.22.000311-8, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): JANETE DA GLÓRIA JESUINO DA COSTA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.22.000314-2, instaurado em 07/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARLENE SILVERIA DUARTE MOREIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.000315-9, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ANÔNIMO. Reclamado(s): CEMIG.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0372.18.000317-3, instaurado em 18/10/2019. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representado(s): AGENTES PENITENCIÁRIOS DE LAGOA DA PRATA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0372.22.000059-3, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. L.. Investigado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0372.20.000287-4, instaurado em 15/07/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): JAIME BATISTA DE MIRANDA JÚNIOR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0372.21.000210-4, instaurado em 15/10/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): LAURINDO PEDRO BARBOSA JUNIOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0372.21.000140-3, instaurado em 07/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ADRIANE RODARTE DE MIRANDA, ANDRÉ ALEXANDRE DE MIRANDA, RICARDO ALEXANDRE DE MIRANDA.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI VIEIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0148.19.000160-9, instaurado em 24/07/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.16.000046-6, instaurado em 01/08/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.19.000073-4, instaurado em 04/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA SAÚDE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.17.000072-0, instaurado em 07/06/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO REAL GARDEN, RODRIGO ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO. Representado(s): HAMILA RODRIGUES DA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: EDUARDO DE PAULA MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.15.000578-5, instaurado em 30/06/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS - GESTÃO 2013/2016. Representado(s): SINVAL SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.16.000778-9, instaurado em 05/12/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE LAVRAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAVRAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.21.000362-2, instaurado em 07/07/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): RANIELLA VÍTA DOS REIS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.21.000477-8, instaurado em 24/08/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GABRIEL DE SOUSA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000011-3, instaurado em 03/01/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MARIA TELMA MARQUES MATTIOLI. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000013-9, instaurado em 13/01/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WANDERLEY DE CARVALHO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000048-5, instaurado em 24/01/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): SAMUEL HENRIQUE DE AZEVEDO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000118-6, instaurado em 23/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MAYKON DOUGLAS LINO DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: WESLEY LEITE VAZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.20.000417-6, instaurado em 16/07/2020. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.21.000654-2, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAVRAS.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: SERGIO SOARES DA SILVEIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0384.21.000093-9, instaurado em 30/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AUTHENTIC CONSTRUTORA EIRELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0384.21.000214-1, instaurado em 27/08/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamado(s): MARCOS ANTONIO PIRES LOPES, SPACEFEST. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL: MADSON DA CUNHA MOUTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0386.22.000023-9, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0386.21.000109-8, instaurado em 09/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PAULO CÉSAR FERREIRA LOPES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0388.21.000006-2, instaurado em 11/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ENIO RIBEIRO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0388.20.000056-9, instaurado em 20/03/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOVANO DO CARMO NASCIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0388.20.000133-6, instaurado em 20/08/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LUZ-MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0394.21.000590-3, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): O. D. M. P.. Investigado(s): F. A. F..

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.21.000588-7, instaurado em 07/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GIOVANE ALBUQUERQUE FERREIRA. Representado(s): MANSÃO DO CHOPP.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SA MENECHIN

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0400.22.000023-8, instaurado em 31/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE S/A. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 07/03/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.22.000034-5, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JOSIANA APARECIDA DE PAULA PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.22.000036-0, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MARIANA. Representado(s): GLEICE KELI PATRICIA DE FREITAS E REGINALDO PEREIRA CANCIO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.20.000309-5, instaurado em 02/12/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SERRALHERIA - RUA PREFEITO JADIR MACEDO - MARIANA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000023-8, instaurado em 07/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE S/A.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000038-6, instaurado em 07/03/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): EDER MOL GONÇALVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIANA.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: ANA CLAUDIA LOPES

- Inquérito Civil nº MPMG-0411.17.000226-4, instaurado em 13/11/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CRH SUDESTE INDÚSTRIA DE CIMENTOS S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: DANIEL SALIBA DE FREITAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0411.14.001341-7, instaurado em 02/09/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO MATOZINHENSE PARA O COMBATE À CORRUPÇÃO -AMCCO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: LIDIANE DUARTE HORSTH

- Inquérito Civil nº MPMG-0417.18.000031-3, instaurado em 06/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÊMIS DA ROCHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOANÉSIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0418.21.000371-5, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0421.21.000153-1, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRADOURO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PAULO SILVEIRA DE LIMA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0421.21.000160-6, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLÓVES DA SILVA BOTELHO, MUNICÍPIO DE MIRADOURO.

COMARCA: MIRAI

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Inquérito Civil nº MPMG-0422.20.000022-8, instaurado em 21/09/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MÁRCIO GOMES LUZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRAÍ/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0427.22.000028-0, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0427.21.000228-8, instaurado em 07/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VALDIVINA RODRIGUES NEVES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.19.000033-2, instaurado em 19/03/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAURESTINO ALVES TEIXEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.20.000014-0, instaurado em 27/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: MONTE BELO

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0430.22.000006-0, instaurado em 07/03/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MONTE BELO.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: ALUISIA BERALDO RIBEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.14.001060-7, instaurado em 25/11/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): CÁSSIA BRITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0433.18.000500-4, instaurado em 19/03/2018. Assunto: PROCON - HABITAÇÃO. Reclamante(s): ANDRÉ VINICIUS CHAMONE CANGUSSU. Reclamado(s): CONSTRUTORA MISTRAL LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/03/2021.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VICENTE DE LIMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.18.000822-2, instaurado em 24/06/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LATICINIOS VIDA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.19.001241-2, instaurado em 07/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FRANCISCO JOSÉ FRANCO. Representado(s): GUTEMBERG ANTUNES ROCHA -. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: PAULO VINICIUS DE MAGALHAES CABREIRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0433.22.000260-7, instaurado em 07/03/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MORADA NOVA DE MINAS

RESPONSÁVEL: ALLENDER BARRETO LIMA DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0435.18.000051-3, instaurado em 11/03/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0435.14.000026-4, instaurado em 17/06/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.20.000584-1, instaurado em 18/12/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.19.000116-4, instaurado em 04/10/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. -. M.. Representado(s): D. D. R. A., M. -. E. A., V. D. F. N.. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 07/03/2022.

COMARCA: MUZAMBINHO

RESPONSÁVEL: WAGNER IEMINI DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0441.20.000024-4, instaurado em 19/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JURUAIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: MARIANNA MICHELETTE DA SILVA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0443.22.000063-4, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDIVÂNIO COSTA FERREIRA.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0444.21.000035-2, instaurado em 24/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE NATÉRCIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/03/2022.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: ANDRESSA DE OLIVEIRA LANCHOTTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000585-1, instaurado em 06/08/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO.

Representado(s): JENNIFER SANTANA FREITAS FORTINI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: IVANA ANDRADE SOUZA

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000659-4, instaurado em 28/11/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: THIAGO CORREIA AFONSO

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000395-9, instaurado em 22/01/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0450.21.000191-0, instaurado em 25/10/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA PONTE. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 24/02/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.16.000200-9, instaurado em 21/11/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FAZENDAS REUNIDAS PANSUL LTDA, LUCAS JOHANNES MARIA AERNOUDTS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.21.000191-0, instaurado em 24/02/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA PONTE.

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.20.000097-1, instaurado em 20/11/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONCRENOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, FAZENDAS REUNIDAS PANSUL LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.20.000125-0, instaurado em 19/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OLIVIO LEMOS PEREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.20.000226-6, instaurado em 16/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARVÃO MINAS GRILL LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.19.000042-9, instaurado em 06/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR NOVA PONTE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.11.000029-3, instaurado em 07/02/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEXSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA, APARECIDA ALTAIR DA CUNHA OLIVEIRA, BEATRIZ APARECIDA ARAÚJO FERREIRA, BELCHIOR DA COSTA GONDIM, CÉLIO JOSÉ DA CUNHA, GERALDO JÚLIO DE OLIVEIRA, JOSÉ DA CUNHA SOBRINHO, MARCOS ROBERTO FERREIRA, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONDIM, MARIA OSCARINA DA CUNHA, MARTA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA, NICOLAU JÚNIOR DE OLIVEIRA, ORDÁLIA FERREIRA DA CUNHA SOBRINHO, VICENTE DEUSDEDIT DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0452.16.000168-4, instaurado em 10/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LAMBARI LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0452.14.000538-3, instaurado em 06/07/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. AJUIZADA AÇÃO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0452.19.000280-1, instaurado em 23/11/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): WILLIAN MESQUITA GONTIJO. Representado(s): BLACK JACK BAR E RESTAURANTE LTDA - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: FREDERICO DUARTE CASTRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0453.16.000090-8, instaurado em 27/07/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: SARAH GONÇALVES BRETAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.20.000258-6, instaurado em 03/02/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DENUNCIA ANONIMA NA OUVIDORIA DO MINISTERIO PUBLICO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: VILMO BARRETO TEIXEIRA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0456.21.000170-1, instaurado em 19/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, MEIO AMBIENTE. Representante(s): DENUNCIAS ANONIMAS NA OUVIDORIA DO MP, MARIA AMANDA VARGAS DE ALMEIDA SARDINHA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0456.21.000366-5, instaurado em 07/03/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANTÔNIO EUSTÁQUIO DIAS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0456.22.000044-6, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): M. M. G.. Investigado(s): D. F. G. D. N..

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.19.000066-5, instaurado em 26/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA - DE OFÍCIO. Representado(s): MITRA DIOCESANA DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.19.000452-7, instaurado em 26/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.21.000170-1, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, MEIO AMBIENTE. Representante(s): DENUNCIAS ANONIMAS NA OUVIDORIA DO MP, MARIA AMANDA VARGAS DE ALMEIDA SARDINHA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.22.000061-0, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CÉLIA MARIA RIVETTI LO BUONO BOTELHO, MARIA CÉLIA RIVETTI LO BUONO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0460.19.000033-7, instaurado em 08/10/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ONG CASA DO OLEIRO LUZ PARA AS NAÇÕES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.19.000472-5, instaurado em 23/10/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.10.000054-0, instaurado em 28/04/2010. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AFONSO SOTERO TAVARES, JOVENTINO DOS PASSOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA SALOMAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.22.000078-3, instaurado em 03/03/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.22.000136-1, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0470.20.000416-1, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MINAS BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES, MUNICÍPIO DE PARACATU.

- Inquérito Civil nº MPMG-0470.21.000283-3, instaurado em 07/03/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): HYALTA HELEIA FERREIRA, MUNICÍPIO DE PARACATU.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0474.20.000008-8, instaurado em 24/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WILIAN MARCIO FRANCO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: PASSA TEMPO

RESPONSÁVEL: ALMIR GERALDO GUIMARAES

- Inquérito Civil nº MPMG-0477.13.000004-5, instaurado em 21/05/2015. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRACEMA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: GILBERTO OSORIO RESENDE

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0477.21.000005-5, instaurado em 12/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE.

Representado(s): MTRANSMINAS MINERAÇÕES LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0479.21.000733-8, instaurado em 11/06/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MAISA GRILO DE VASCONCELOS COELHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0479.21.000736-1, instaurado em 11/06/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): GERALDO DONIZETI PEREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0479.21.000553-0, instaurado em 04/05/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): GLEIDO AURECIO LEMOS, JOÃO BATISTA LEMOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: MARCIO KAKUMOTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.21.001461-5, instaurado em 24/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): EDUARDO GOMES DE AZEVEDO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.21.001463-1, instaurado em 30/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LAURINDA MARIA SILVA DE CASTRO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000020-8, instaurado em 14/01/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): SONIA DE FATIMA DANIEL ALVES DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000025-7, instaurado em 14/01/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LUIZ FERNANDO PEREIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000054-7, instaurado em 02/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): SUELEN CRISTINA VICENTE DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000093-5, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): CLAUDIO FRANCISCO RUSSI. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000105-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOÃO PEDRO DALLMANN BANDEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000117-2, instaurado em 23/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ANTONIO LUIZ PEREIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000118-0, instaurado em 23/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): IRENE DAS DORES SILVA PIMENTA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000119-8, instaurado em 23/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): CAIO SILVA PIMENTA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000125-5, instaurado em 23/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MILTON ILA COSTA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000127-1, instaurado em 23/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): RONEI DOS REIS SOUZA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000128-9, instaurado em 23/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): DELMIRA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0479.21.000449-1, instaurado em 26/04/2021. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A. A.. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0479.16.001458-1, instaurado em 14/10/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000007-3, instaurado em 19/01/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): J. J. D. S.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/03/2022.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.16.000758-1, instaurado em 01/12/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO HAROLDO DENA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0481.21.000514-8, instaurado em 07/03/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: FREDERICO DUARTE CASTRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0487.17.000200-9, instaurado em 20/10/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NILSON FRANCISCO CAMPOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: PEDRALVA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0491.14.000021-8, instaurado em 24/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA MOTA, ILENI PEREIRA MOTA GOUVEA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: ESTER SOARES DE ARAUJO CARVALHO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0210.21.000207-2, instaurado em 18/10/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LAFARGE HOLCIM BRASIL SA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.22.000055-3, instaurado em 07/03/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANA JOSEFINA PEREIRA. Representado(s): PEDRO PEREIRA NETO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.16.000160-3, instaurado em 08/07/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FLÁVIA CADETE DA SILVA, JOAO CARLOS ROCHA, NEWTON VASCONCELOS PEREIRA,, PRIMAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, RUBENS DE AZEVEDO CARVALHO NETO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.22.000022-3, instaurado em 02/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONFINS. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.19.000176-3, instaurado em 05/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CONFINS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0498.21.000126-5, instaurado em 26/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0498.17.000002-6, instaurado em 10/02/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FABIANA PEREIRA DE MELO. Representado(s): ALESSANDRO MARCOLINO DE RESENDE, CARLOS ANTÔNIO NARCISO FONSECA, FAUSTO FERREIRA SILVA, KELEN NAVARRO CUNHA, MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS, WEVERSON HENRIQUE NARCISO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0498.17.000003-4, instaurado em 10/02/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FABIANA PEREIRA DE MELO. Representado(s): CIRENE RAVANELO, FAUSTO FERREIRA SILVA, JANAINA APARECIDA DOS REIS, LUCIMAR APARECIDA PERIRA, MARCELO FERREIRA LEITE, MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS, SÔNIA MARIA DOS SANTOS, VANDERLEI JOSÉ FRANCELINO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0498.17.000004-2, instaurado em 10/02/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FABIANA PEREIRA DE MELO. Representado(s): ALEXANDRE FELIPE CARDOSO, CARLOS JOSÉ DOS REIS, CHIRLEI ANANIAS DOS ANJOS OLIVEIRA, CLARÍCIO SOARES DOS REIS, FAUSTO FERREIRA SILVA, FERNANDO JÚNIOR DA SILVA, IRIS CRUZ DE OLIVEIRA, JOSÉ IRON DA ROCHA, JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, JOSÉ MESSIAS PEREIRA DA SILVA, JUCILEIDE LOPES DA SILVA, KATYANE ANDRADE LOPES DOS SANTOS, MARCO ANTÔNIO SOUZA DOS SANTOS, MARIVALDO DOS SANTOS PEREIRA, MILTON SILVA DOS REIS, MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS, NILTON ELEUTÉRIO DA SILVA, PATRÍCIA ESTEVES CUNHA, RONAN NARCISO DA FONSECA, SANDRA NASCIMENTO SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0498.17.000005-9, instaurado em 10/02/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FABIANA PEREIRA DE MELO. Representado(s): ALEX ANDERSON COSTA, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, CIRLENE RODRIGUES DA SILVA, CLAUDIMIR BARBOSA, CLAUDINEY DUARTE, CLÁUDIO MOREIRA, ELIZIANA DA FONSECA LINO, ELVIS VIEIRA ROCHA, FAUSTO FERREIRA SILVA, GEAN CARLOS DO NASCIMENTO, JANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, JOSEFINA MOREIRA BESSA, KEILA AMAR RAPOSO DOS SANTOS, LEANDRO JOSÉ MARTINS, MARIA APARECIDA MARTINS, MARIANA KELLY AUGUSTO MARTINO DA SILVA FONSECA, MELQUESEDEQUE HONORATO SOUZA, MICHEL APARECIDO PEREIRA, MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS, TÂNIA APARECIDA PEREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0498.17.000006-7, instaurado em 10/02/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FABIANA PEREIRA DE MELO. Representado(s): ANA MARIA GONÇALVES DA SILVA, CLEVERTON LEMOS CARNEIRO, DANIELA CRISTINA FERREIRA, EDNA APARECIDA DE RESENDE, FAUSTO FERREIRA SILVA, IDELMA QUERINA BATISTA, JANAÍNA CRISTINA MACHADO, JOÃO MARCOLINO DE RESENDE, JORDANA CRISTINA FERREIRA MORAES, JOSÉ AVENÍCIO NEVES JUNIOR, JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS, LINDEMBERG SEBASTIÃO ROSEMBERG, MARCIO LEANDRO RODRIGUES FERREIRA, MARÍLIA ABADIA MENDES BOAVENTURA, MISLENE FERNANDES DA SILVA COSTA, MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS, OSVANDO FERREIRA DA CUNHA JÚNIOR, PATRÍCIA APARECIDA MENDES DA SILVA, PRISCILA NAYANE DA SILVA, REGINA DE FÁTIMA RESENDE, TÂMARA ZUANAZZI, THÁIS INÁCIO FERNANDES, VANDERLEI MOREIRA DA SILVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Inquérito Civil nº MPMG-0499.17.000087-5, instaurado em 28/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TIAGO DOS SANTOS BARBOSA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: JOAO ROBERTO SILVA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0512.21.000134-7, instaurado em 09/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EMUTUR - PIRAPORA, MUNICÍPIO DE PIRAPORA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0514.20.000138-6, instaurado em 01/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PAPAGAIOS. Representado(s): GABRIEL WASHINGTON GONÇALVES SILVA, RAFAELA MARIANA GONÇALVES. AJUIZADA AÇÃO em 07/03/2022.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.20.000289-4, instaurado em 16/11/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): VAGNER FERNANDO MIRANDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.20.000004-7, instaurado em 09/01/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): NEILSON ANTONIO ALVES REZENDE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.20.000223-3, instaurado em 04/08/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALDELICE APARECIDA VITOR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.21.000119-1, instaurado em 16/06/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): LATICINIOS AUTENTICO DE MINAS EIRELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0515.21.000179-5, instaurado em 03/03/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6.ª REGIÃO - MINAS GERAIS. Reclamado(s): HNP32 TREINAMENTO.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0515.21.000180-3, instaurado em 04/03/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6.ª REGIÃO - MINAS GERAIS. Reclamado(s): ACADEMIA STUDIO SAÚDE EM MOVIMENTO LTDA - ME.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0520.22.000054-8, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. B. R..

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.20.000051-8, instaurado em 18/03/2020. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): G. C. S.. Representado(s): S. M. D. E. D. P.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/03/2022.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: ANDRE TANURE DOMINGUES FIGUEIREDO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0521.22.000111-4, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JULIA MATOS FROSSARD

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0521.22.000088-4, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CODEMA/PONTE NOVA - CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0521.21.000532-3, instaurado em 07/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): VANDERLI MARTINS VIEIRA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0521.22.000100-7, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON - PONTE NOVA. Representado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA PONTE NOVA.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0521.19.000437-9, instaurado em 07/08/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEXANDRE SAID DELVAUX. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: DECIO MONTEIRO MORAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.22.000025-7, instaurado em 18/01/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDUARDO DEL-FRARO DAVID. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/03/2022.

RESPONSÁVEL: EDUARDO DE PAULA MACHADO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0525.21.000193-5, instaurado em 14/04/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM JOSÉ D'ÂNGELO NETO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: FABIO MARTINOLLI MONTEIRO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0525.22.000136-2, instaurado em 07/03/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RICARDO TADEU LINARDI

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0525.21.000205-7, instaurado em 16/04/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ANGELA FERRACIOLI DA SILVA E OUTROS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0525.20.000079-8, instaurado em 29/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IVAN DO AMARAL JUNIOR. Representado(s): ESPETINHO & CIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0525.20.000077-2, instaurado em 29/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IVAN DO AMARAL JUNIOR. Representado(s): EUROPUB. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: PHILIFE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.17.000465-9, instaurado em 18/12/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AIRTON VIEIRA ARANTES JUNIOR, MUNICIPIO DE PRATA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.18.000140-6, instaurado em 15/06/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GIL SANTOS SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE PRATA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: PRATAPOLIS

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0529.22.000002-8, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A. A.. AJUIZADA AÇÃO em 07/03/2022.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL: LUIS FELIPE LEITAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0534.14.000097-5, instaurado em 21/10/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARISA AMÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, VALDIR RODRIGUES GALVÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: FABRICIO MARQUES FERRAGINI

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.10.000050-5, instaurado em 03/02/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ELZA VENÂNCIO DOS SANTOS. Representado(s): CIRLENE DE SOUZA LIMA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.22.000160-7, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000159-9, instaurado em 07/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.22.000154-0, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.22.000156-5, instaurado em 07/03/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.18.000195-6, instaurado em 08/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): AUTO POSTO STOPA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: NAYARA BERNARDES CERQUEIRA CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0549.19.000153-3, instaurado em 16/04/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): LUANA APARECIDA GONÇALVES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/03/2022.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0555.22.000010-6, instaurado em 07/03/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: KELLY MARIA DE ARAUJO

- PA - Outras Situações nº MPMG-0568.17.000179-2, instaurado em 29/09/2017. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Representado(s): LEANDRO MIRANDA BARROSO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.22.000008-3, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PREVIDENCIA SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. Representado(s): LEANDRO MIRANDA BARROSO.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: MARCOS PAULO DE SOUZA MIRANDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.18.000085-4, instaurado em 01/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SANDRO LUCIO DE SOUZA COELHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: PAULA LINO DA ROCHA LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.15.000148-6, instaurado em 17/04/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. D. H. -. S. D. D. H. -. G. D. M.. Representado(s): D. D. H. -. D. 1.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/02/2022.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0582.15.000155-7, instaurado em 01/07/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN/MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOSÉ RAYDAN/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0582.15.000158-1, instaurado em 01/07/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOSÉ RAYDAN/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0582.16.000079-7, instaurado em 26/10/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇÚ/MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

COMARCA: SAO DOMINGOS DO PRATA

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Inquérito Civil nº MPMG-0610.19.000135-0, instaurado em 21/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MARIA CHRISTINA MARQUES., MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO PRATA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0611.21.000025-7, instaurado em 01/02/2021. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): D. D. P. D. N. D. C. A. C. P. P. A. P. M.. Investigado(s): E. A. C.. AJUIZADA AÇÃO em 07/03/2022.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000037-1, instaurado em 07/03/2022. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): MARIA DE FÁTIMA SILVA DOMINGOS. Representado(s): CENTRAL MACRORREGIONAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DE ALFENAS/MG.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0625.22.000113-9, instaurado em 07/03/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.20.000017-6, instaurado em 17/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MINAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: SAO ROMAO

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO FERNANDES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0642.15.000063-5, instaurado em 07/03/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR DOS IDOSOS DE SÃO ROMÃO, MUNICIPIO DE SAO ROMAO.

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0642.15.000063-5, instaurado em 18/08/2016. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR DOS IDOSOS DE SÃO ROMÃO, MUNICIPIO DE SAO ROMAO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em 07/03/2022.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0643.19.000060-1, instaurado em 08/07/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): J.O POÇOS ARTESIANOS NOSSA SENHORA APARECIDA, JOSE MARIA FERNANDES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0643.15.000126-8, instaurado em 26/11/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GERALDO LUIZ GOULART, MARIA REGINA DE FARIA, NILDA LEITE DE OLIVEIRA ANDRADE. Representado(s): EDNEI ALMEIDA VILELA, JOSE DONIZETTI GONÇALVES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0643.20.000030-2, instaurado em 23/04/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANIELA DE MELO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0643.21.000013-6, instaurado em 24/02/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): IGOR FELIPE HUMENHUCK MATOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHÃO AYRES FERREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0647.22.000067-1, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0647.18.000376-4, instaurado em 26/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DÉBORA TALITA DANTZGER TORRESILHA VASCONCELOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.18.000088-4, instaurado em 15/10/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANCETERIA TATUS BAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0671.22.000015-0, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): COPASA, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.

RESPONSÁVEL: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0671.20.000016-2, instaurado em 09/03/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MORADORES DA RUA POUSO ALTO. Representado(s): MUNICÍPIO DO SERRO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.14.004817-0, instaurado em 01/08/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ". A.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.14.005649-6, instaurado em 24/11/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SETE LAGOAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.21.000463-2, instaurado em 07/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: FREDERICO DUARTE CASTRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0687.22.000096-6, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: TIAGO TANURE COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.17.000195-6, instaurado em 10/10/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0692.19.000022-8, instaurado em 14/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SILVIA LUCIA RODRIGUES TORRES MEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.14.000105-8, instaurado em 05/05/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CONDOMÍNIO SERRA VERDE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.21.000305-4, instaurado em 07/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANIEL MARTINS FERREIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.21.000306-2, instaurado em 07/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PIMENTA AGRÍCOLA ARMAZENAGEM E AGRONEGÓCIOS LTDA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.21.000308-8, instaurado em 07/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BIQFENO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DENO LTDA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0696.21.000235-3, instaurado em 03/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ MENDES DE CAMPOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Inquérito Civil nº MPMG-0696.15.000370-0, instaurado em 30/05/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OSNY SALOMAO FILHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.21.000337-1, instaurado em 16/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. U.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/03/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.22.000134-0, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. U.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GLAYSON PEREIRA DA FONSECA

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.13.000408-7, instaurado em 11/06/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Representado(s): GANGUE DOS CASTROS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0699.21.000294-4, instaurado em 01/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TOCANTINS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: THAIS LAMIM LEAL THOMAZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.10.000075-0, instaurado em 16/02/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE UBÁ PEQUENO, VANDERLEI LUIZ SOARES. Representado(s): ANTONIO CLEMENTE PINTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.15.001675-5, instaurado em 08/11/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LIAMARA DE ALMEIDA DRUDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.18.000097-7, instaurado em 21/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ. Representado(s): COPASA -UNIDADE UBA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.18.000240-3, instaurado em 09/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MARIA DELMA CANDIAN PACHECO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.21.000737-2, instaurado em 07/03/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Representado(s): VARLNE PAIVA DE OLIVEIRA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0699.20.000224-3, instaurado em 23/03/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RODEIRO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0699.20.000225-0, instaurado em 23/03/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBÁ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.18.000265-0, instaurado em 24/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): REGINA CÉLIA DOS SANTOS. Representado(s): LEILA SOARES ALBINO DE ARAÚJO MIRANDA, MARCELO FERREIRA ALVES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.000348-5, instaurado em 05/05/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MARIA DE LOURDES PRATA VIDAL REZENDE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.000380-8, instaurado em 12/05/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO

PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MILTON DETONI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: CLAUDINE LARA AURELIO BETTARELLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.16.000173-4, instaurado em 12/02/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ABRÃO MIGUEL ÁRABE, DELTA SUCROENERGIA S.A.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.15.001200-6, instaurado em 02/09/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: EMMANUEL APARECIDO CARAPUNARLA

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.08.000436-2, instaurado em 12/06/2008. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0701.21.001227-7, instaurado em 15/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A APURAR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.20.000992-9, instaurado em 07/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA-MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.21.001110-5, instaurado em 31/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEITERIA TROPICAL A2A2 LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.21.001421-6, instaurado em 07/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DENISE DE STAFANI MAX - VEREADORA. Representado(s): RICARDO BARBOSA DIAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.22.000144-3, instaurado em 07/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: FABIO GUEDES DE PAULA MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.08.001368-4, instaurado em 11/12/2008. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CONDOMINIO CHÁCARAS ELDORADO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.11.000442-2, instaurado em 29/03/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM UBERLÂNDIA. Representado(s): WILLIAM THOMAZ DE ANDRADE E OUTROS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.11.001361-3, instaurado em 26/08/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM ITAPECERICA. Representado(s): LUIZ ANTÔNIO NAVES DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.11.001944-6, instaurado em 19/11/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE UBERLÂNDIA. Representado(s): ALBERTO SEGATTO E OUTROS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.11.000202-0, instaurado em 19/05/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JUCELINO JOSE RIBEIRO. Representado(s): ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.15.000590-9, instaurado em 10/02/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUIZ DE FREITAS COSTA NETO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.000968-4, instaurado em 03/08/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEX JOSÉ SOARES CURY, JANICE NOGUEIRA GONÇALVES CURY. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.000543-4, instaurado em 21/02/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP. Representado(s): DETRAN - MG, EMPRESA SÓ MULTAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.21.001833-0, instaurado em 22/07/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): M. P. D. E. D. M. G. (. E. 6. P.. Representado(s): F. U. L.. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.19.004331-6, instaurado em 16/01/2020. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): CLEITO DE OLIVEIRA. Representado(s): CEMIG - UBERLÂNDIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.20.003182-2, instaurado em 05/05/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ANA CLAUDIA SANTINO BERNARDES. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.20.000766-5, instaurado em 16/06/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ADONIR LIMA VILARINHO. Representado(s): DMAE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.18.004029-8, instaurado em 16/07/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): CARLOS VINICIO DA SILVA. Representado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.19.000677-6, instaurado em 16/07/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): VALDIR LEANDRO DOS SANTOS. Representado(s): GABRIEL FONSECA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.20.003196-2, instaurado em 28/07/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): SHEILA KARLA DOS SANTOS. Representado(s): BANCO BRADESCO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.21.000844-8, instaurado em 10/08/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): MARÍLIA FIDELIS DE FARIA. Representado(s): IPSEMG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.19.000973-9, instaurado em 11/08/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): UBERLUCIO RODRIGUES DOS SANTOS. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.21.003145-7, instaurado em 29/11/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ANA MARIA DE OLIVEIRA. Representado(s): DMAE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE UBERLÂNDIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.000062-5, instaurado em 11/01/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): THIAGO SILVA MIRANDA. Representado(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.21.003305-7, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): MIRLEY SANTOS AGOSTINHO RODRIGUES. Representado(s): CEMIG, DMAE.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.21.003335-4, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): CARLA CRISTINA GOMES SILVA. Representado(s): CEMIG.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.21.003337-0, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): FERNANDO ANTÔNIO ROCHA GUERRA. Representado(s): BANCO SANTANDER.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.000008-8, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): PAULO CESAR DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.000012-0, instaurado em 07/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ LUCIANO BORBA, ROSANGELA FRANCA FELIX. Representado(s): A APURAR.

- PA - Outras Situações nº MPMG-0702.17.003041-6, instaurado em 29/08/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): LEA TALES MARTINS. Representado(s): GSP LOTEADORA LTDA - LOTEAMENTO SPLENDIDO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Outras Situações nº MPMG-0702.15.000523-0, instaurado em 30/10/2017. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERLANDIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.20.003175-6, instaurado em 26/11/2020. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): MATHEUS SANTOS RABELO. Representado(s): VITALLIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.21.003159-8, instaurado em 30/11/2021. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): FERNANDA DANIELLE PAJUABA RAMOS. Representado(s): RN METROPOLITAN LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.21.003239-8, instaurado em 07/12/2021. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): IGOR SIMÃO CAMARGOS PALHARES. Representado(s): UNIMED UBERLANDIA COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MEDICO LTDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.000695-2, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): GRACIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA - COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA..

RESPONSÁVEL: LUCIO FLAVIO DE FARIA E SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.18.002975-4, instaurado em 10/10/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): L. F. D. P. T., M. H. T.. Representado(s): H. E. M. M. D. O. L. C. (.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.21.002626-7, instaurado em 07/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOANA ATAIDE DA SILVA, VANDEIR ANTONIO DA SILVA. Representado(s): SMS UBERLANDIA.

RESPONSÁVEL: LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.21.002713-3, instaurado em 14/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): D. G. L., U. E. D. S.. TRANSAÇÃO PENAL em 07/03/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.21.002715-8, instaurado em 14/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): A. F. D. F. N.. TRANSAÇÃO PENAL em 07/03/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.21.002155-7, instaurado em 20/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CHECK-UP LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.21.000195-1, instaurado em 13/08/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.21.000208-2, instaurado em 24/08/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.21.000212-4, instaurado em 25/08/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.22.000013-4, instaurado em 24/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.21.000200-9, instaurado em 22/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0704.20.000350-4, instaurado em 10/02/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: ALICE DE MELLO VILELA

- Inquérito Civil nº MPMG-0707.19.000325-1, instaurado em 13/08/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): ERIC DE OLIVEIRA. Representado(s): POLLO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.21.000717-5, instaurado em 10/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PODER JUDICIÁRIO. Representado(s): LUCINEIA DE SOUZA BARBOSA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/03/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.22.000110-1, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMO DA CACHOEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: ALINE SILVA BARROS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0708.22.000030-9, instaurado em 14/02/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0708.21.000132-5, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA

ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): ALAN FERNANDES DOS SANTOS.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: ADRIANA JULIA DE SOUZA

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.17.000643-8, instaurado em 31/01/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RAPHAEL MORANDI GABLER. Representado(s): ROMILTON HONÓRIO BARROS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: ANDRE CHIO MAXIMO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.19.000290-4, instaurado em 19/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: CAMILA APARECIDA PIRES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.21.000399-9, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SIRLEIDE JARDIM BATISTA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MONICA SOFIA PINTO HENRIQUES DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.11.000011-1, instaurado em 31/07/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE VESPASIANO. Representado(s): CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VESPASIANO - FASEH. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- Inquérito Civil nº MPMG-0713.20.000088-1, instaurado em 02/04/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE ROBERTO LUCINDO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/03/2022.

RESPONSÁVEL: LUIS CLAUDIO FONSECA MAGALHAES

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0713.19.000326-7, instaurado em 29/08/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIÇOSA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/03/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0713.19.000402-6, instaurado em 12/03/2020. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Representado(s): FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIÇOSENSE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/03/2022.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0718.20.000045-0, instaurado em 20/07/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2022.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0720.22.000074-2, instaurado em 04/03/2022. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): DIEGO MASSI DE ALMEIDA. AJUIZADA AÇÃO em 07/03/2022.

Belo Horizonte, 8 de março de 2022.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **PROCON ESTADUAL**

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 1819/2022/Habitação

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.14.012288-8

INFRATORES: Lomore Empreendimentos Ltda. (CNPJ 11.165.662/0001-38), Ângelo Fernando de Souza Braga - CPF 030.903.356-03, Bernardo Elian Batista Passos

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica os reclamados acima especificados, para que tomem ciência da Decisão de Insubstância prolatada no bojo deste procedimento, às fls. 264/265v.

A consulta aos autos poderá ser feita na Secretaria desta Promotoria de Justiça situada à Rua Gonçalves Dias, nº 2039, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG, de segunda à sexta-feira no horário de 12:00 às 18:00 horas, mediante agendamento pelo e-mail pj14consumidor@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte - MG, 3 de março de 2022

FÁBIO FINOTTI

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 217/2022

Notícia de Fato: MPMG-0027.22.000145-0

Representante: De Ofício

Representado: Câmara Municipal de Betim

Assunto: Apurar eventual crime decorrente do recebimento, pelos vereadores e presidente da Câmara Municipal, de verbas relativas à remuneração, verba de gabinete e ajuda de custo, referentes ao ano de 2005, haja vista notícia encaminhada pela Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, apurada nos autos do processo administrativo n. 706690, oriundo do TCEMG.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência

ao (a) representante da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da Notícia de Fato MPMG-0027.22.000145-0.

As pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 16 de fevereiro de 2022

RODRIGO MAYER MELEO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 246/2022

Notícia de Fato: MPMG-0027.22.000100-5

Representante: De Ofício

Representado: Associação Grupo Convivência Dona Dochinha; Município de Betim

Assunto: Apurar notícia sobre suposto favorecimento conferido à organização Associação Grupo Convivência Dona Dochinha, selecionada pela comissão do Chamamento Público nº 001/2021, Processo Administrativo nº 59.817/2020, por, em tese, violar o princípio da impessoalidade.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência ao (a) representante da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da Notícia de Fato MPMG-0027.22.000100-5.

As pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 21 de fevereiro de 2022

RODRIGO MAYER MELEO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 262/2022

Inquérito Civil: MPMG-0027.12.000345-7

Representante: Anônimo

Representado: Maria do Carmo Lara Perpétuo; Luiz Fernando Pereira Mendes

Assunto: Apurar notícia de eventuais irregularidades no atuar do IPREMB - Instituto de Previdência do Município de Betim, no que

tange ao modo de reconhecer, calcular e pagar as correções determinadas em lei, em decorrência dos repasses das contribuições previdenciárias terem sido realizadas com atraso.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência da Promoção de Arquivamento exarada no bojo do inquérito civil MPMG – 0027.12.000345-7.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste edital, perante o Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 24 de fevereiro de 2022

RODRIGO MAYER MELEO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça de Defesa dos Deficientes e Idosos da comarca de Carangola, Dra. Flávia Cunha de Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o “Representante Anônimo” de que a Notícia de Fato de n.º 0133.21.000460-1, instaurada a partir de denúncia anônima realizada por meio da Ouvidoria do Ministério Público, sob o número 511439092021-70, noticiando Sr. L.C. O, idoso de 78 (setenta e oito) anos, portador de síndrome demencial e doenças cardiovasculares, estaria sendo vítima de maus tratos de sua companheira, que, também, estaria se apropriando indevidamente dos seus recursos financeiros, foi arquivada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá interpor recurso, apresentado suas razões, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, nesta 1ª Promotoria de Justiça, com endereço na Rua Barão de São Francisco, nº 15, Centro, Carangola/MG/, CEP 36.800.000. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Carangola, 7 de março de 2022.

FLÁVIA CUNHA DE LIMA

Promotora de Justiça

1ª Promotoria

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARANDIBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Diante da impossibilidade de notificação pessoal, postal ou eletrônica, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais notifica Jovino Alves de Matos por edital quanto à possibilidade de celebração de acordo de não persecução penal em relação ao(s) crime(s)

investigado(s) nos autos 000443-40.2022.8.13.0325, nos termos do art. 28-A do Código de Processo Penal e do art. 73 do Ato CGMP nº 2/2021.

Assim, solicita-se manifestação de interesse, no prazo de 10 dias após a publicação desta notificação, por qualquer dos seguintes meios:

- a) Comparecimento pessoal a esta unidade (Av. Levi Moreira Rocha, nº 92-A, Centro, Itamarandiba/MG);
- b) E-mail: (pjitamarandiba@mpmg.mp.br);
- c) Telefone fixo: (38) 3521-1467;
- d) Celular (com Whatsapp): (38) 98425-8054.

Salienta-se que o atendimento presencial e a resposta às mensagens eletrônicas enviadas só ocorrerão em dias úteis, das 13h às 17h. Outras informações serão repassadas pelo mesmo meio escolhido para o contato.

Em caso de ausência de manifestação no prazo assinalado, o Ministério Público poderá adotar outras medidas, em especial a propositura de ação penal pela prática do(s) ilícito(s) investigado(s).

AUGUSTO REIS BALLARDIM

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 11ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa do Patrimônio Público, dos Direitos Humanos e Fundações de Direito Privado, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento do Inquérito Civil n.º MPMG-0433.18.000577-4/Processo SEI 19.16.1274.0081667/2021-82, cuja descrição do fato é: "Apurar eventual atividade de vigilância privada por parte do Agente Penitenciário Nadson Prates de Souza e do Policial Militar Hebert Santos Prates Souza." Comunica-se que em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido Inquérito Civil, poderão ser encaminhadas razões escritas ou documentos que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público - Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001, Belo Horizonte/MG), na qual será apreciada a promoção de arquivamento, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na 11ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

Montes Claros, 7 de março de 2022.

PAULO VINÍCIUS DE MAGALHÃES CABREIRA

Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Marcus Valério Costa Cohen, Promotor de Justiça em cooperação com a 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo da promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG- 0188.16.000534-7 instaurado mediante encaminhamento de representação relatando possível dano ambiental praticado supostamente por indivíduos com as alcunhas de Giovani, Leco e Nem, com apropriação de terrenos que parecem ser do Município de Rio Acima e prática de desmate de árvores nativas próximo a nascente para criação de animais, gerando mal cheiro e infestação por pragas, em local situado no bairro Jatobá, Rio Acima/MG.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Nova Lima, 8 de março de 2022.

MARCUS VALÉRIO COSTA COHEN

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PERDÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, o Promotor de Justiça que atua nesta comarca, Dr. Stefano Naves Boglione, comunica, na forma do art. 13, §§1º e 3º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/2009 e Enunciado nº 13 do Eg, CSMP, que os autos do Inquérito Civil Público nº MPMG-0499.19.000022-8, registrado para apurar eventual abandono de idosos serão arquivados, em razão de notícia recente apresentada pelos órgãos assistenciais do Município, dando conta de que os idosos A.B. e M.E.S. estão bem cuidados e em condição digna de sobrevivência, inexistindo portanto providências passíveis de serem adotadas pelo Ministério Público.

Perdões, 7 de março de 2022

STEFANO NAVES BOGLIONE

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PONTE NOVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS. COMARCA PONTE NOVA/MG – QUARTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA –Drª Júlia Matos Frossard, Promotora de Justiça da Comarca de Ponte Nova/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que por esta Promotoria de Justiça tramitaram os autos da Notícia de Fato Nº MPMG 0521.21.000443-3 , nos quais foi realizada a promoção de arquivamento servindo o presente para intimação de eventuais interessados, para o fim do disposto no art. 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, qual seja, apresentação de recursos contra a referida decisão no prazo de 10 dias. E para conhecimento de todos os interessados, será este afixado nas dependências das Promotorias de Justiça da Comarca de Ponte Nova/MG e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Ponte Nova, 4 de março de 2022.

JÚLIA MATOS FROSSARD

Promotora de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA PONTE NOVA/MG – QUARTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – Dr^a Júlia Matos Frossard, Promotora de Justiça da Comarca de Ponte Nova/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que por esta Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Inquérito Civil nº MPMG 0521.21.000442-5 nos quais foi realizada a promoção de arquivamento servindo o presente para intimação de eventuais interessados, para o fim do disposto no art. 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, qual seja, apresentação de recursos contra a referida decisão no prazo de 10 dias. E para conhecimento de todos os interessados, será este afixado nas dependências das Promotorias de Justiça da Comarca de Ponte Nova/MG e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Ponte Nova, 7 de março de 2022.

JÚLIA MATOS FROSSARD

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Dra. Flávia Roberti Ferreira, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves – MG, torna público o presente edital de notificação do CENTRO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E CULTURA TERRA VERDE, considerando a impossibilidade de sua notificação pessoal ou por via postal, dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº MPMG – 0231.17.000214-2, instaurado para apurar possíveis irregularidades relativas aos pagamentos e aos serviços prestados pela empresa Centro de Capacitação, Treinamento e Cultura Terra Verde (processo nº 248/2005), comunicando ainda que, conforme previsto no art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ nº 03/2007, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará a promoção de arquivamento, poderá apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou do procedimento preparatório, e, após transcorridos estes 30 dias, considere-se o notificado ciente do teor desta notificação, que também ficará afixada na sede da Secretaria das Promotorias, situada na Rua José Pedro Pereira, 175, São Pedro – Ribeirão das Neves/MG.

Ribeirão das Neves, 7 de março de 2022.

FLÁVIA ROBERTI FERREIRA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG 0572.21.000209-1 – SEI! 19.16.1353.0004674/2022-62

O Doutor Marcio Ayala Pereira Filho, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, científica o representado Alexsander Samir de Toledo ou a quem possa interessar o

indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara - MG, 8 de março de 2022.

MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG 0572.21.000158-0 – SEI! 19.16.1353.0087110/2021-55

O Doutor Marcio Ayala Pereira Filho, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, cientifica o representante João Pessoa dos Anjos Júnior, a representada Fátima Rodrigues ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara - MG, 8 de março de 2022.

MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG 0572.22.000156-4 – SEI! 19.16.1353.0086976/2021-84

O Doutor Marcio Ayala Pereira Filho, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, cientifica o representante Associação Comercial de Santa Bárbara - ACISB ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara - MG, 8 de março de 2022.

MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG 0572.21.000095-4 – SEI! 19.16.1353.0048220/2021-60

O Doutor Marcio Ayala Pereira Filho, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, cientifica a representante Miriam Ferreira Cota ou a quem possa interessar o

indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara - MG, 8 de março de 2022.

MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº MPMG 0572.15.000028-7 – SEI! 19.16.1353.0044922/2020-63

O Doutor Marcio Ayala Pereira Filho, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, científica o representado José Alves Parreira ou a quem possa interessar o arquivamento do citado Inquérito Civil. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 15 (quinze) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados ao Inquérito Civil, no seguinte endereço: Conselho Superior do Ministério Público – Avenida Álvares Cabral, 1740 – 11º andar - Santo Agostinho – 30170-916 - Belo Horizonte – MG ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara - MG, 8 de março de 2022.

MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dra. Thalita Célia de Oliveira, Promotora de Justiça em exercício na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Corações/MG, Portaria nº 2252/2021, torna público o presente edital de notificação de WILSON BOCARDI MACHADO, considerando a impossibilidade de sua notificação pessoal ou por via postal (endereço fornecido desconhecido), mesmo através de mandatários ou prepostos, dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº MPMG 0693.21.000087-4, instaurado a partir de manifestação encaminhada via Ouvidoria do MPMG, versando sobre possível prática de ato ilícito atribuído ao Prefeito de Três Corações, consistente na negativa de disponibilização de gabinete e assessoria ao Vice-Prefeito nas dependências da Prefeitura. Notifica-o, ainda, da possibilidade de apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, nº 1740 – 10º andar – Santo Agostinho, CEP 30.170-001, Belo Horizonte – MG), na qual será apreciada a promoção de arquivamento. E, para conhecimento de todos, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da sede das Promotorias de Justiça de Três Corações/MG, situada na Av. Conrado Grossi D'Ángelo, nº 950, Bairro Morada do Sol, Três Corações-MG, 26 de outubro de 2021. Eu, (Dênia Ferreira Maia Silva), Oficiala do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Thalita Célia de Oliveira.

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Albino Vitório Bernardo

Subcoordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Servidora de Secretaria: Lilian Soares Scaldaferrri

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.21.206.191-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: K.O.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.219.623-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.V.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.C.G.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.226.471-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.V.R.R.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.609-5/000; Comarca: SERRO; Parte 1: M.V.M.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.231.909-9/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.241.826-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.X.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pelo prosseguimento do processo.

HC CR Nr. 1.0000.21.254.260-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.256.747-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.D.S.; Parte 2: J.D.V.I.; Recurso próprio e tempestivo. Pelo conhecimento. No "meritum causa" propriamente dito do recurso, pelo improvidamento.

HC CR Nr. 1.0000.21.258.128-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.263.630-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.L.T.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.265.000-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.P.L.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.266.224-1/000; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: J.E.M.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.267.889-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.269.421-0/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.269.731-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.E.V.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.G.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.269.801-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.269.916-9/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: A.C.G.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.271.846-4/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: H.A.D.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.273.817-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.V.E.C.S.J.D.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.275.797-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.H.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.275.861-9/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.J.B.S.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.276.200-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.276.977-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.D.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.21.277.192-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.R.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais nada tem a opor à desistência da presente Ação Constitucional, posicionando-se no sentido da homologação da extinção desta Ação e de seu subsequente arquivamento.

HC CR Nr. 1.0000.21.277.884-9/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.P.C.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.277.967-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.H.R.O.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.278.100-9/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.L.P.J.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.000.158-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.000.908-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.J.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.002.180-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.O.J.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.002.865-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.L.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.004.168-5/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.005.470-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.006.431-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.007.024-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.T.A.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.007.046-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.H.S.D.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.007.192-2/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.L.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.007.763-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e

indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.007.854-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.007.935-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.G.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.008.678-9/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: P.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.008.822-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.009.029-4/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.009.508-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.V.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.N.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.009.549-1/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.C.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; pelo conhecimento da ação e improvimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.010.383-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.010.617-3/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.010.729-6/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.R.B.; Parte 2: J.D.C.E.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.010.898-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.M.B.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.011.280-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.011.634-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.H.P.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.013.340-9/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.013.518-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.Y.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.013.940-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.015.055-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.A.T.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.015.167-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.015.202-9/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; De se confirmar a liminar concedida.

HC CR Nr. 1.0000.22.015.650-9/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.015.961-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.B.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.018.036-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.K.J.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.018.055-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.018.083-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.F.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.018.101-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.018.281-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.019.043-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.N.R.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.020.042-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.R.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.020.113-1/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.J.; pelo conhecimento da ação e improvimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.020.510-8/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.G.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.021.036-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.021.181-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.021.296-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.N.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; pelo conhecimento da ação e improvimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.021.577-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.021.831-7/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: K.E.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; pelo conhecimento da ação e improvimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.022.548-6/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.022.705-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.022.797-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.A.P.M.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.022.802-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.024.129-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.A.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.025.837-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.025.875-0/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.026.162-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.026.203-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: É.M.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.028.354-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.028.387-3/000; Comarca: TOMBOS; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: J.D.C.T.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.028.530-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.030.095-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.030.222-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.C.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.030.382-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.F.B.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.030.916-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.V.D.B.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.031.376-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.L.C.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.031.511-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.T.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Manifestar-se o Ministério Público do Estado de Minas Gerais no sentido de que seja por este Egrégio Tribunal de Justiça concedida a ordem inicialmente requerida apenas para determinar que a autoridade apontada como coatora revise (ou não) a necessidade de manutenção atual da ordem de prisão preventiva do paciente, indeferindo-se os demais pedidos.

HC CR Nr. 1.0000.22.032.347-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.G.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.032.960-1/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.L.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.034.084-8/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: C.T.F.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.034.908-8/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.D.A.F.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.035.255-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.C.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.035.684-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.W.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; pelo conhecimento da ação e improvidamento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.036.228-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo conhecimento da ação

e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.036.703-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.C.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.037.150-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.037.675-0/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: P.H.F.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.038.115-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: V.C.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.039.621-2/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: P.H.R.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pelo indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALESSIO GUIMARAES

HC CR Nr. 1.0000.21.198.041-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.247.178-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.2.V.C.E.C.C.S.J.D.R.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.274.561-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.B.L.J.; Parte 2: J.2.V.C.E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.278.001-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.A.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.001.219-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.001.310-6/000; Comarca: AREADO; Parte 1: J.A.U.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.003.654-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.005.712-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.E.M.; Parte 2: J.D.U.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.013.906-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.F.E.S.G.; Parte 2: J.D.2.S.J.E.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.014.085-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.014.649-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.C.F.; Parte 2: J.V.C.C.C.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.015.523-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.O.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.015.528-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.L.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.016.356-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.M.F.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.016.432-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: J.V.C.I.J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.016.946-0/000; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.018.419-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.019.124-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.019.362-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.G.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.019.392-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.A.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.019.794-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.019.974-9/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.R.L.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.127-1/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.477-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.L.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.761-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: S.S.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.783-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.792-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.302-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.E.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.358-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.948-9/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.051-1/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.766-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.N.B.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.851-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.939-7/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.889-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.J.S.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.024.038-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.O.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Ante o exposto, a Procuradoria de Justiça opina pela incognição do writ.
- HC CR Nr. 1.0000.22.024.062-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.O.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.C.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.025.157-3/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: F.R.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.025.571-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.E.S.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.025.997-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.C.N.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.026.801-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.M.C.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.001-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.C.S.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.027.001-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.C.S.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.463-3/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.575-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.R.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.882-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.961-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.971-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.198-4/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.A.F.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.287-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.B.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.513-4/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.H.F.D.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.795-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.091-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.E.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.139-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.196-7/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.B.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.332-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.441-7/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.630-5/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: J.J.M.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.754-3/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.O.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.094-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.D.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.565-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.C.N.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.153-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.V.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.676-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.765-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.P.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.212-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.282-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.S.P.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.380-2/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.P.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.032.860-3/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.M.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.033.110-2/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.033.233-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.033.706-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.C.S.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.033.793-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.C.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.033.977-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.033.983-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.M.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.034.253-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.E.S.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.034.600-1/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.034.721-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.034.840-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.L.M. e S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.035.305-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.036.072-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.M.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.036.107-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.T.S.X.G.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.036.255-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.036.709-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: C.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.036.881-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.S.J.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.037.497-9/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.038.039-8/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: P.H.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.038.073-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.038.129-7/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.038.219-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.D.S.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.038.223-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.A.N.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.038.766-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.038.794-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.S.M.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.039.368-0/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.041.027-8/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: S.C.G.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.041.592-1/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: P.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.21.207.584-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.E.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.223.344-9/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: P.L.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.C.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.272.621-0/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.274.392-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.276.000-3/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: W.G.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.276.323-9/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.V.C.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.276.491-4/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: I.O.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.276.491-4/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: I.O.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.21.277.854-2/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: H.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.007.860-4/000; Comarca: MERCES; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.009.779-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.G.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.010.530-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.012.871-4/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.V.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú. e P.L.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.015.710-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.M.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.015.969-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.R.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.016.739-9/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.R.Q.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.017.791-9/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: H.V.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.018.256-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.018.444-4/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: W.V.A.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.C.; Pela

denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.018.905-4/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.018.918-7/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.019.297-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.019.749-5/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.161-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.M.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.208-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.A.G.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.950-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.035-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.M.M.N.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.037-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.315-1/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.D.C.B.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.434-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.476-1/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: P.H.J.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.538-8/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: P.H.J.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.738-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.H.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.739-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.P.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.118-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.P.K.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.168-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.L.B.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.391-1/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.P.S.J.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.538-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.B.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.731-8/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: Y.I.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.096-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.147-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.P.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.151-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.P.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.023.320-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.024.410-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.D.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.025.060-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.H.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.025.696-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.026.153-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.026.582-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.026.750-4/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.026.999-7/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.M.F.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.027.474-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: I.R.J.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.028.183-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.A.G.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.029.295-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.A.E.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.029.335-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.F.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.029.741-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.T.A.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.029.867-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.D.J.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.029.941-6/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: K.T.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.030.022-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.D.M.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.030.203-8/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.N.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.030.790-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.V.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.030.840-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.031.024-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.C.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.031.097-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.031.351-4/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.031.428-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.E. e C.C. e C.M.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.730-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.W.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.800-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.102-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: H.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.348-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.423-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.895-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: R.A.M.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.927-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.A.S.B.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.215-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.G.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.366-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.712-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.S.S.O.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.926-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.182-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.568-0/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: C.H.S. e G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.755-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.218-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.B.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.235-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.C.L.J.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.997-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.M.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.601-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.603-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.037.368-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.S.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.037.887-1/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.037.933-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.038.672-6/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: K.V.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.040.312-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.L.A.S.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.040.543-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.041.267-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.S.N.J.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.041.406-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.041.701-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.N.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.21.266.513-7/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: G.I.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.268.987-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.270.865-5/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: G.A.G.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.274.438-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.M.D.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.275.559-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.F.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.277.977-1/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.000.039-2/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.G.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.000.509-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.R.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.006.464-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.D.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.011.203-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.A.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.012.128-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.014.461-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.015.859-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.016.461-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.018.157-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.018.251-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.L.E.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.018.311-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.C.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.018.312-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.A.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.019.187-8/000; Comarca: LUZ; Parte 1: D.G.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.019.551-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.W.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.019.614-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.020.348-3/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: L.C. e S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.020.353-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.R.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.021.140-3/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: C.A.D.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.021.331-8/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.P.C.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.021.516-4/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: B.G.O.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.021.747-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.021.896-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.S.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.022.767-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.G.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.022.830-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.A.C.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.022.916-5/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: Y.G.F.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.023.114-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.L.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.023.212-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.023.406-6/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.024.102-0/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: V.V.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.024.182-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.024.318-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.A.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.I.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.024.552-6/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: R.R.A.J.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.024.978-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.L.M.D.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.025.094-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.G.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.025.731-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.025.736-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.M.A.J.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.025.796-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.026.107-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.G.N.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.026.966-6/000; Comarca: LUZ; Parte 1: P.H.A.C.A.; Parte 2: J.D.A.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.027.073-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.027.119-1/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.027.120-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.A.M.; Parte 2: J.1.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.027.131-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.027.960-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.028.494-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.028.507-6/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.029.058-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.029.260-1/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.R.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.029.321-1/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: W.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.029.384-9/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: V.B.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.029.419-3/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: L.M.S.V.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.029.528-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.029.969-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.029.969-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.030.021-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.V.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.030.223-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.P.R.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.030.980-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.A.M.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.031.067-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.H.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.031.149-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.031.491-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.L.L.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.032.250-7/000; Comarca: PRATA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.367-9/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.690-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.097-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.197-9/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.398-3/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.507-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.592-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.V.Q.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.847-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.879-2/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.A.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.941-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.P.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.205-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.818-9/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.254-6/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.267-8/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.G.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.604-2/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.C.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.630-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.V.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.090-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.186-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.M.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.613-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.756-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.852-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.J.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.900-3/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.H.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.037.415-1/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.T.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.037.730-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.V.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.038.002-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.D.P.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.038.054-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.038.909-2/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: I.F.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.039.017-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.039.335-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.041.026-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.W.S.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.041.506-1/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.21.187.043-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.254.014-0/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.M.S.P.; Ante o exposto, opina a Procuradoria de Justiça pelo não conhecimento dos embargos infringentes.

HC CR Nr. 1.0000.21.264.963-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.D.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.268.308-0/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.M.S.M.M.S.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.274.276-1/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.M.L.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.275.972-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.F.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.003.152-0/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.E.T.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.007.920-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.S.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.008.162-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.F.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.011.439-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.011.527-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.W.Z.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.012.372-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.S.S.J.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.012.422-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.M.B.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.014.396-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.S.X.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Prejudicada a impetração.

- HC CR Nr. 1.0000.22.014.665-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.014.705-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.K.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.014.880-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: K.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.015.159-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.015.203-7/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.S.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.016.266-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.E.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.018.154-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.018.565-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.N.S.F.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.019.083-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.F.O.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.019.435-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.136-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: N.F.S.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.362-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: K.A.B.; Parte 2: J.D.J.I. e J.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.366-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.G.J.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.673-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.711-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.041-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.R.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.212-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.H.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.314-4/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: E.D.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.325-0/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: T.C.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.483-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.V.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.759-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.117-0/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.388-7/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: A.P.C.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.817-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: T.O.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.817-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: T.O.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.022.887-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.023.130-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: H.D.V. e S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.023.309-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.C.K.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.023.362-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.J.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.023.531-1/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.C.A.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.024.143-4/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: V.G.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.024.521-1/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: C.A.R.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.025.838-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.R.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.026.245-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.E.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.027.041-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.027.102-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.027.138-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.P.S.N.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.027.721-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.M.V.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.028.054-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.028.113-3/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.028.224-8/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: W.T.R.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.028.463-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.R.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.028.616-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.028.826-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.L.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.028.863-3/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: Q.O.G.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.030.012-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.O.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.030.172-5/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: V.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.A.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.030.869-6/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.030.908-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.068-4/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.069-2/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.N.C.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.093-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.243-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.332-4/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: I.G.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.329-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.C.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.374-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.385-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.665-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.A.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.209-2/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.322-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: K.J.V.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.975-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.N.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.161-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.M.V.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.745-4/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.983-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.774-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.430-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.037.177-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS**
- HC CR Nr. 1.0000.21.239.793-9/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.21.267.494-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.J.N.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo acolhimento dos embargos.
- HC CR Nr. 1.0000.21.268.367-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.21.277.533-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.000.249-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.L.N.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.005.472-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.006.582-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.007.527-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: K.J.V.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.009.013-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.009.046-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.010.481-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.B.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.011.844-2/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: W.C.G.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.013.536-2/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: J.D.C.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.013.639-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.014.590-8/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.C.P.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.014.881-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.014.950-4/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: S.M.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.015.331-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.016.000-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.L.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.016.211-9/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.M.J.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.016.446-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.C.C.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.016.508-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.016.815-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.D.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.016.838-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: N.T.D.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.016.939-5/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.017.584-8/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: W.L.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.018.288-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.018.320-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.D.O.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.018.429-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.018.429-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.018.562-3/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.019.517-6/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: S.S.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.019.579-6/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.019.615-8/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: B.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.067-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.239-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.X.S.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.241-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.B.F.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.654-4/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.N.G.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.841-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.L.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.924-1/000; Comarca: SABARA; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.959-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.473-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.L.B.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.542-0/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.544-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.S.D.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.646-9/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: L.E.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.044-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.P.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.067-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.327-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.501-5/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.O.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.943-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.044-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.G.A.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.158-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.N.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.262-3/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.262-3/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.382-9/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.385-2/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.A.D.J.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.752-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.B.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.024.311-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.D.P.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.024.412-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.C.O.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.024.922-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.P.N.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.024.958-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.R.M.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.025.959-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.L.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.026.231-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.B.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.026.310-7/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.026.661-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.L.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.084-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.104-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.S.S.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.122-5/000; Comarca: MANGA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.235-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.P.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.305-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.G.A.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.517-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.551-4/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: G.F.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.563-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.A.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.819-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.877-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.J.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.C.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.283-3/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: N.J.R.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.557-0/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: M.L.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.241-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.F.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.673-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.J.S.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.249-0/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.R.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.320-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: B.V.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.367-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.437-1/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.S.G.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.439-7/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: L.E.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.105-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.438-8/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.H.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.093-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.G.D.M.R.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.451-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.D.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.050-9/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.115-0/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: N.M.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.645-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.P.S.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.928-6/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.072-2/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: W.B.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.396-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.433-6/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.V.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.635-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.J.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.939-2/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.516-7/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.J.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.036.587-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.037.253-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Z.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.037.784-0/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.L.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.037.824-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.038.234-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.O.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.038.529-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.J.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.038.967-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: Y.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.039.723-6/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: M.L.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.040.214-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.E.S.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.I.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.040.742-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE
- HC CR Nr. 1.0000.21.197.125-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.I.G.R.; Parte 2: D.6.C.C.B.H.; Em assim sendo, o parecer é pela rejeição dos embargos.
- HC CR Nr. 1.0000.21.254.304-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.R.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.21.268.984-8/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.21.274.674-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.T.P.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.001.416-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.L.A.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.003.432-6/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.M.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.007.480-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.G.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.014.676-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.J.P.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.014.697-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: H.R.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.015.140-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.T.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.016.387-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.P.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.016.490-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.016.811-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.018.382-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.C.V.M.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.018.437-8/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: D.C.S.P.; Parte 2: J.D.C.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.019.596-0/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.019.597-8/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: W.C.S.S.; Parte 2: J.D.C.C.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.019.598-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.M.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.019.636-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.020.493-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.020.588-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.020.677-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.020.701-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.020.831-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.020.839-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.N.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.021.394-6/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: J.A.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.021.425-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.021.886-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.I.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.021.969-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.R.D.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.022.567-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.022.961-1/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.C.O.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.022.966-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.A.M.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.023.762-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.S.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.023.972-7/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: T.L.N.N.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.024.760-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.024.782-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.M.G.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.024.992-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.025.466-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.025.640-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.025.770-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.C.N.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.011-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.T.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.123-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: S.C.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.493-0/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.806-3/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: I.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.116-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.V.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.154-7/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.189-3/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.282-6/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: T.C.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.452-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.A.B.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.564-7/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: R.B.P.J.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.576-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.T.L.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.079-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.D.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.190-0/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: J.L.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.682-6/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.869-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.618-7/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.R.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.691-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.A.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.841-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.R.R.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.C.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.854-8/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.F.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.950-4/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: J.D.J.E.C.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.031.343-1/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: B.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.031.715-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.031.996-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.L.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.032.321-6/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.032.394-3/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: W.J.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.032.643-3/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.E.E.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.033.123-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.M.F.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.033.373-6/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: F.Q.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.033.409-8/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.034.004-6/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.C.P.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.034.099-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.034.417-0/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.034.569-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.034.758-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.B.L.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.034.857-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.034.883-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.V.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.035.430-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.V.S.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.035.469-0/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.036.127-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.036.441-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.036.688-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.R.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.036.946-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.037.120-7/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.M.S.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.037.381-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: V.L.N.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.037.572-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.N.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.037.986-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.A.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.038.065-3/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: D.G.A.; Parte 2: J.V.U.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.039.506-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: J.D.C.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.039.570-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.042.700-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.G.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO**
- HC CR Nr. 1.0000.22.007.613-7/000; Comarca: CRISTINA; Parte 1: W.C.S.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.011.424-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.G.D.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.012.272-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.012.658-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: K.A.B.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.013.271-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: I.H.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.014.057-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.E.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.014.787-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.V.L.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.014.949-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.T.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.015.904-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.016.554-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.A.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.017.654-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: K.S.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.018.422-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.018.430-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.018.485-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.E.N.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.018.664-7/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.M.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.018.823-9/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.C.O.C.; Parte 2: J.D.J.E.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.019.578-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.019.618-2/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pelo deferimento do

- pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.019.618-2/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.114-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: H.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.128-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: N.S.F.; Parte 2: J.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.676-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.942-3/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.975-3/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.A.M.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.482-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.508-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.610-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.B.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.698-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.729-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.C.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.167-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.696-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.806-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.915-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.H.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.951-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.973-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.L.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.425-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.C.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.504-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.T.G.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.640-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.C.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.024.402-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.C.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.026.052-5/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.L.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.026.275-2/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: O.S.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.026.443-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.M.E.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.027.162-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.F.M.V.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.254-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.F.G.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.741-1/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: F.A.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.753-6/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: D.L.V.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.R.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.792-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.824-5/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: R.D.R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.004-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.425-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: O.S.N.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.427-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.466-4/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: M.H.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.696-3/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: Y.B.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.762-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.E.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.807-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.E.V.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.912-4/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: C.T.A.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.322-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.L.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.368-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.519-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.F.F.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.067-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.173-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.452-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.248-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.446-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.H.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.054-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.A.A.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.521-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.T.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.034.648-0/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.949-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.950-9/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: J.P.G.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.F.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.169-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.L.C.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.250-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.037.304-7/000; Comarca: JACUI; Parte 1: W.J.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.037.680-0/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.037.822-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.L.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.038.761-7/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES
- HC CR Nr. 1.0000.21.272.722-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.J.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.21.272.905-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.21.274.896-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.21.275.483-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.H.W.A.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.21.276.322-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.R.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.21.276.803-0/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.; Pela rejeição dos embargos.
- HC CR Nr. 1.0000.22.000.274-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.R.D.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.A.; O Ministério Público opina pelo deferimento parcial do pedido, com concessão de liberdade provisória condicionada ao paciente Gustavo e denegação da ordem em relação ao paciente Maykon.
- HC CR Nr. 1.0000.22.005.752-5/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.009.022-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.011.867-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.012.270-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.012.514-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.T.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.013.610-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.013.694-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.R.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.013.785-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.014.599-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.014.822-5/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.016.102-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.M.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.016.721-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.B.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.016.763-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.016.864-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.O.B.P.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.018.418-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.M.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.018.442-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.D.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.019.313-0/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.E.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.248-5/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: H.V.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.G.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.386-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.721-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.899-5/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: P.R.S. e S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.213-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.P.P.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.541-2/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.934-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.S.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.964-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.V.C.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.019-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.P.A.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.907-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.922-3/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.361-3/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.903-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.024.564-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.J.L.; Parte 2: J.D.U.C.P.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.024.757-1/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.025.069-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.025.079-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.025.935-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.A.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.026.551-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.V.R.E.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.026.974-0/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.137-3/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.183-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.J.N.V.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.186-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.616-6/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.820-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.R.R.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.257-7/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.562-0/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.T.F.A.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.833-5/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.F.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.402-6/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: J.D.G.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.910-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.026-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.2.V.C.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.333-2/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.S.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.356-3/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.480-1/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.083-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.208-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.L.; Parte 2: J.D.6.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.145-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.659-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.R.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CR Nr. 1.0000.21.268.198-5/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.R.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.274.366-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.21.275.517-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.275.725-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.004.465-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.004.746-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.006.419-0/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.F.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.007.537-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.007.547-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.007.699-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.008.539-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.010.824-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.V.E.C.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.010.930-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.M.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.012.081-0/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.012.082-8/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.G.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.014.935-5/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.V.O.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.015.014-8/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.O.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.015.182-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.T.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.016.535-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.D.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.016.859-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.O.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.016.967-6/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.T.H.B.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.017.794-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.018.003-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.018.951-8/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: V.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.V.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.019.391-6/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: S.B. e A.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.019.609-1/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: N.G.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.019.651-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.019.681-0/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: C.H.P.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.020.098-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.020.587-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.D.P.J.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.020.796-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.020.838-3/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.R.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.020.896-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.020.980-3/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: T.A.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.021.028-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.B.S.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.021.227-8/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: C.G.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.021.436-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.022.064-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.022.221-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.J.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.022.715-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.E.E.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.022.892-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.023.053-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.023.125-2/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.L.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.023.263-1/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.H.C.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.024.113-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.M.D.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.024.842-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.024.859-5/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.J.S.T.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.025.132-6/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.H.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.025.716-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.G.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.022-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.J.A.F.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.497-1/000; Comarca: LUZ; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.584-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.172-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.A.F.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo não conhecimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.391-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.E.R.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.523-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.Y.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.539-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.460-7/000; Comarca: CAETE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.477-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.490-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.734-5/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.942-4/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: G.P.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.968-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.638-5/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: C.A.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.907-4/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: P.H.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.976-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.C.E.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.018-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.027-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.C.M.A.C.J.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.059-3/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.354-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.052-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: J.D.4.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.073-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.R.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.341-4/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: D.N.B.I.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.032.585-6/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: L.C.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.703-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.932-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.A.J.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.132-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.G.N.Q.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.166-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.508-7/000; Comarca: CAETE; Parte 1: H.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.985-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.H.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.003-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.J.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.076-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.M.B.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.538-3/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: T.H.N.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.880-9/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: U.G.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.454-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.V.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.504-4/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.A.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.525-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.I.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.139-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.B.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.301-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.R.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.465-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.955-7/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: A.F.S.N.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.037.593-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.038.067-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.R.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL**
- HC CR Nr. 1.0000.21.271.709-4/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Espera o Ministério Público do Estado de Minas Gerais não seja admitido o recurso especial, e, no mérito, seja-lhe negado provimento.
- HC CR Nr. 1.0000.21.275.686-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.001.103-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.A.F.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.003.953-1/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.010.645-4/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.010.768-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.H.D.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.012.973-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.V.S.J.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.014.855-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.014.898-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.A.A.R.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.015.385-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.R.C.; Parte 2: J.D.U.-J.C.P.A.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.015.723-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.016.255-6/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: L.R.A.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.017.007-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.017.138-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.018.009-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.T.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.018.204-2/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.019.042-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.019.449-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.019.449-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.019.588-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.E.M.; Parte 2: J.D.V.I. e J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.158-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.283-2/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: C.E.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.301-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.371-5/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.H.B.B.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.648-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.T.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.087-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: U.B.S.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.142-9/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.329-2/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: L.C.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.021.472-0/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: T.M.J.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.713-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.A.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.769-9/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: I.S.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.878-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.T.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.396-0/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.714-4/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.747-4/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: K.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.070-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.A.X.O.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.252-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.993-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.F.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.024.008-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.R.N.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.024.081-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.V.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.024.775-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.O.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.025.066-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.L.N.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.025.068-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.E.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.026.671-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: S.A.C.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.026.805-6/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.M.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.021-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: N.A.A.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.089-6/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: N.J.R.O.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.124-1/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: J.D.A.F.J.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.505-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.389-8/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: E.E.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.824-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G. e S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.908-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.M.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.030.027-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.N.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.084-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.J.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.101-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.V.C.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.801-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.785-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.M.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.013-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.T.T.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.221-8/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.239-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.744-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.H.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.933-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.C.F.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.094-8/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.798-4/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.P.V.C.C.I.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.830-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.J.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.906-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.L.B.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.189-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.I.O.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.767-8/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: W.T.V.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.967-4/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.225-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.M.B.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.237-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.425-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.R.B.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.076-2/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.607-4/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.P.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.743-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.H.A.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.829-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.037.388-0/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: N.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.A.C.A.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.037.940-8/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.J.G.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.037.981-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: N.O.P.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.038.195-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.P.P.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.038.992-8/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: F.W.S.N.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.039.015-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.E.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.041.305-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.21.239.104-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.T.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.264.105-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.272.969-3/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: J.D.J.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.278.350-0/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.V.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.000.365-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.000.365-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.000.497-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.M.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.001.086-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.009.690-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.010.055-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.M.F.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.014.037-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.016.331-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.016.751-4/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.H.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.017.751-3/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: T.S.R.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.017.983-2/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.018.469-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.019.566-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.U.C.V.R.B.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.019.842-8/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.G.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.020.467-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.021.333-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.P.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.021.512-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.021.528-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.E.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.022.112-1/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: V.F.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.022.184-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.022.373-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.C.M.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.023.002-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.023.022-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.R.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.023.094-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.023.120-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.M.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.023.181-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.023.217-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.023.980-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.S.X.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.024.231-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.D.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.024.233-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.024.485-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.C.N.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.024.565-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.024.688-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.A.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.025.536-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.025.601-0/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: B.R.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.025.669-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.V.D.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.025.848-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Y.H.S.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.025.897-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.V.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.026.233-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.026.340-4/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: L.G.N.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.026.547-4/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: E.J.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.R.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.026.572-2/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: E.N.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.105-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.140-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.J.M.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.615-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.T.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.263-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.547-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: J.D.F.U.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.697-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.783-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.909-3/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.016-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.L.L.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.527-0/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.Q.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.707-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.707-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.716-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.F.D.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.944-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.280-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.417-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.R.R.T.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.832-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.962-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.032.146-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.232-5/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.A.X.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.267-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.530-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.O.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.580-7/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: W.D.D.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.612-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.M.R.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.615-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.H.R.S.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.712-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.M.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.642-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.880-0/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: E.J.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.170-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.V.T.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.753-8/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: O.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.210-8/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: S.B.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.233-0/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: Z.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.508-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.V.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.574-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.956-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.R.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.570-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.581-1/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.D.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.810-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: I.J.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.887-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.037.345-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.N.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.037.375-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.037.648-7/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: K.A.L.B.; Parte 2: J.D.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.037.917-6/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.J.N.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.038.028-1/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.F.M.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.038.832-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.M.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.038.860-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.038.951-4/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: S.E.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.040.292-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.C.S.B.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.040.478-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: H.F.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.041.135-9/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.041.359-5/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela concessão parcial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

HC CR Nr. 1.0000.21.244.235-4/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.21.277.201-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.277.598-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.N.L.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.21.278.400-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.000.068-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.005.726-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.B.P.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.005.787-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Opino pelo não conhecimento dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.22.010.612-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.013.441-5/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.014.693-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.P.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.015.196-3/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.R.R.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.015.219-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: J.D.8.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.015.680-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.C.C.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.015.879-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.016.488-3/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.H.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.018.383-4/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.018.443-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.019.245-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: D.G.P.R.M.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.019.342-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.186-7/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.294-9/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.517-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.E.D.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.828-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: I.B.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.214-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.305-2/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.B.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.460-5/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.485-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.G.A.P.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.639-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.M.P.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.848-1/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.066-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.918-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.086-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.T.C.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.586-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.W.R.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.816-6/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.024.226-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.A.F.M.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.024.704-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.025.523-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.J.M.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.025.706-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.025.864-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.026.255-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: I.P.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.026.460-0/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.111-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.H.R.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.165-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.J.X.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.996-2/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.075-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.X.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.135-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.149-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.182-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.O.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.538-1/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: J.M.V.; Parte 2: J.D.C.I.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.626-4/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.652-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.264-3/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: C.J.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.925-9/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: J.1.V.C.C. e J.I. e J.C.S.J.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.023-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.A.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.609-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.E.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.806-8/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.A.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.904-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.A. e S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.179-9/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.215-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.407-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.C.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.418-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.S.R.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.984-2/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: S.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.032.412-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.M.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.032.419-8/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: L.D.X.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.032.606-0/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.V.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.032.707-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.P.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.033.005-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.P.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.033.249-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.033.277-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.033.389-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.V.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.033.829-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.034.008-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.B.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.034.100-2/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.P.A.; Parte 2: J.D.A.2.S.D.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.034.546-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.V.A.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.034.765-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.7.V.C.C.B.H.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.034.802-3/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.R.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.035.049-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.H.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.035.051-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.035.256-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: N.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.035.794-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.K.F.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.035.799-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.R.O.V.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.036.442-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.037.222-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.037.710-5/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: K.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.037.769-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.038.216-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.038.237-8/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.040.510-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.E.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.041.397-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.J.R.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES
- HC CR Nr. 1.0000.21.260.661-0/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: O.L.S.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.21.273.745-6/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.004.180-0/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: S.H.S.D.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.008.616-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.F.F.G.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.013.792-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pelo paciente e sanável via writ.
- HC CR Nr. 1.0000.22.015.472-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.015.976-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.N.C.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.016.395-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.G.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.C.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.017.739-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.018.273-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.018.467-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.019.334-6/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: T.C.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.019.588-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.E.M.; Parte 2: J.D.V.I. e J.C.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.019.632-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.J.R.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J.S.J.D.R.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.020.588-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.033-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.F.P.; Parte 2: J.D.2.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.169-2/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.D.D.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.230-2/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.021.373-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.F.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.775-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.021.892-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.085-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.O.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.022.940-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.C.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.010-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.113-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.150-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.L.T.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.405-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.798-6/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: A.C.B.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.023.812-5/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: T.V.P.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.024.040-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.024.040-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.024.061-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.R.G.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.024.124-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.S.A.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.024.501-3/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.A.G.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.026.161-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.L.M.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.026.365-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.026.454-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.126-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.S.R.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.184-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.L.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.027.968-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.J.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.028.410-3/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: S.J.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.139-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.334-4/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.029.506-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.M.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.029.742-8/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.703-7/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.030.823-3/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.275-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.D.C.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.403-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.031.992-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.F.F.N.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.226-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.A.; Parte 2: J.D.2.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.320-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.032.968-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.P.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.033.455-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.P.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.154-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.C.R.F.C.B.H.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.034.563-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.O.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.089-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.C.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.035.567-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.V.F.J.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.035-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.G.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.036.477-2/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: L.O.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO**
- HC CV Nr. 1.0000.22.015.865-3/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Prejudicada a ação.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ALESSIO GUIMARAES**
- HC CV Nr. 1.0000.22.022.557-7/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: M.C.P.B.; Parte 2: J.D.J.I. e J.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CV Nr. 1.0000.22.029.318-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.F.B.H.; Pela concessão da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS**
- HC CV Nr. 1.0000.22.013.937-2/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.B.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CV Nr. 1.0000.22.016.160-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.21.117.504-7/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: W.C.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Prejudicada a impetração.

HC CV Nr. 1.0000.22.017.149-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.H.D.; Parte 2: J.D.2.V.F.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.032.189-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.S.V.; Parte 2: J.D.V.F. e S.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.21.273.774-6/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.P.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

HC CV Nr. 1.0000.22.018.293-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.L.; Parte 2: J.D.2.V.R.B.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.034.087-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: J.D.9.V.F.B.H.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.22.027.133-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.G.B.; Parte 2: J.D.J.C.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CV Nr. 1.0000.21.270.768-1/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: M.A.O.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.22.028.414-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: J.D.V.F. e S.V.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.22.023.486-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.R.B.E.; Parte 2: J.D.1.V.F.M.C.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.22.015.495-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.F.A.; Parte 2: P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.22.032.604-5/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

HC CV Nr. 1.0000.22.033.420-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.P.N.; Prejudicada a impetração.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES

HC CV Nr. 1.0000.22.020.023-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.F.; Parte 2: J.D.1.R.B.B.H.; Pela denegação da ordem.

Belo Horizonte, 8 de março de 2022.

ALBINO VITÓRIO BERNARDO

Procurador de Justiça

Coordenador

 **EDITAIS E AVISOS**

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

HOMOLOGAÇÃO – FRACASSADO

Número do processo: 319/ Ano: 2020

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI):

19.16.3900.0032817/2020-21

Objeto: Aquisição e instalação de sistema de controle de acesso veicular e de pessoas para uso em sedes diversas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais contemplando a manutenção preventiva e corretiva do sistema (itens de software e hardware), com cobertura total de peças, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do lote único deste processo como “fracassado”, por não ter restado proposta classificada para atendimento ao seu objeto.

Belo Horizonte, 8 de março de 2022.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Ct. 134/21, de 08/03/22, SEI 19.16.3913.0066410/2021-53, entre o MPMG/PGJ e a Caixa Escolar Maria da Conceição Brito da Escola Municipal Maria da Conceição Brito. Objeto: a doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no instrumento, que passam a integrar o patrimônio da Caixa Escolar Maria da Conceição Brito da Escola Municipal Maria da Conceição Brito, a partir de 08/03/22. Valor total: sem ônus ao MPMG.